

Nº 1336
LUIZ CARLOS JUNIOR
CPF/MF 5.421.119-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000321

Estado do Paraná

SEGUNDA ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

No aviso, publicado no Jornal Ilustrado Umuarama em 26/09/2024 tendo como objeto: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.

Onde se lê:

Lote 86 - CODBR: 332346 - INDICADOR QUÍMICO: CLASSE V, TIPO USO: INTERNO, TIPO: INTEGRADOR CX C/250 - UNIDADE DE MEDIDA "CX"

leia-se:

Lote 86 - CODBR: 332346 - INDICADOR QUÍMICO: CLASSE V, TIPO USO: INTERNO, TIPO: INTEGRADOR - UNIDADE DE MEDIDA "UN"

A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Pregão Eletrônico nº 31/2024, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus Anexos, expressas na presente alteração.

Alto Piquiri, 30 de setembro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, declaro adjudicado e homologado a licitante vencedora, para o presente Processo Licitatório nº 046/2024 - Pregão Eletrônico nº 031/2024, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:

- TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 09.115.828/0001-60;

A fim de CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

Brasilândia do Sul-PR, 30 de setembro de 2024.

Alex Antônio Cavalcante

Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 042/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e G RAGONEZI FILHO - CNPJ: 12.642.332/0001-59;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA EM GERAL (MATERIAL INCLUSO), PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

VALOR TOTAL: R\$ 177.366,00 (cento e setenta e sete mil trezentos e sessenta e seis reais);

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10520/2002 e alterações posteriores.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

GERALDO RAGONEZI FILHO

G RAGONEZI FILHO - CNPJ 12.642.332/0001-59

30/09/2024

Departamento de Licitações e Contratos

Educação e Esporte, por e-mail, em 01/09/2024.

Art. 3º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e C
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos
mil e vinte e quatro, (30/09/2024)

Oberdam José de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 1166/2024

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA ACC

PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO

A Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, no

com a legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas

do leilão do imóvel de propriedade do Município,

Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do

LUCAS GARBUGIO CONCEIÇÃO (RG nº 12.634

RODRIGO LOURENÇO RIBEIRO (RG nº 7.397.7

ANDRÉ PAISANA NOGUEIRA (RG nº 10.926.37

CEZAR AUGUSTO CANDIDO DE SOUZA (RG nº

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir

disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRU

AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO

Avenida Paraná, 1690 - Fone (0xx

72.548.

e-mail: camaramun

O Agente de Contratação, designada atrav
2023, com base na Lei Federal 14.133/2021 e le
processo de Dispensa de Licitação.

OBJETO: locação de software, sistema legislati
legislativo, sistema de gestão de assinaturas eletrôn
treinamento presencial dos usuários e serviço de in
termo de referência.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM
1	1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE LEGISLATIVO WEB, SITE IN INTEGRADO COM SISTEMA SISTEMA DE GESTÃO DE ELETRÔNICAS E SISTEMA INTE
1	2	CUSTO PARA IN TREINAMENTO PRESENCIAL

TERCEIRA ERRATA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2024**

No aviso, publicado no Jornal Ilustrado Umuarama em 26/09/2024 tendo como objeto: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.

Onde se lê:

Lote 19 - CODBR: 397510 – AGULHA HIPODÉRMICA 24G X 3/4" (20X5,5) – UNIDADE DE MEDIDA "UN".

Lote 21 - CODBR: 397513 – AGULHA HIPODERMICA 26G X 1/2" (13X4,5) – UNIDADE DE MEDIDA "UN".

Lote 23 - CODBR: 397505 – AGULHA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO 22GX1" (25X7) – UNIDADE DE MEDIDA "UN".

Lote 212 - CODBR: 0341923 -MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO,3 CAMADAS, CAIXA COM 50 UN

Leia-se:

Lote 19 - CODBR: 397510 – AGULHA HIPODÉRMICA 24G X 3/4" (20X5,5) CAIXA C/100 – UNIDADE DE MEDIDA "CX".

Lote 21 - CODBR: 397513 – AGULHA HIPODERMICA 26G X 1/2" (13X4,5) CAIXA C/100 – UNIDADE DE MEDIDA "CX".

Lote 23 - CODBR: 397505 – AGULHA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO 22GX1" (25X7) CAIXA C/100 – UNIDADE DE MEDIDA "CX".

Lote 212 - CODBR: 0341923 -MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO,3 CAMADAS.

A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Pregão Eletrônico n.º 31/2024, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, expressas na presente alteração.

Alto Piquiri, 03 de outubro de 2024.


GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DE CRUZEIRO DO OESTE - CMCO é a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 00.949.401/0001-92, com sede à Avenida Brasil, 2580, Centro, CEP 87.400-00, Cruzeiro do Oeste - PR, neste ato representada pelo Sr. CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS, Presidente do Legislativo Municipal, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº. 6.998.234-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 022.106.269-60, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.484.013/0001-45 com sede na Rua Engenheiro Rebouças, 1376, Rebouças, Curitiba - PR, CEP 80.215-100, neste ato representada(a) legalmente pelo(a) Sr(a). WILSON BLEY LIPSKI, inscrito(a) no CPF/MF nº 694.920.859-88, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o que dispõe os arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 04/2023, celebrado em 25 de abril de 2023, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023, que se regerá mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução bem como o acréscimo de quantitativo (itens/valor), ajustando assim o valor previsto no Contrato nº 04/2023, o qual versa sobre a execução do serviço de contratação de empresa para fornecimento de água e esgoto para o Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a natureza essencial dos serviços prestados pela empresa contratada para o fornecimento de água e esgoto, indispensáveis para o desenvolvimento das atividades diárias do Legislativo Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, é imperativo reconhecer a necessidade de assegurar a continuidade da execução contratual. Nesse sentido, a proposta de aditamento ao contrato se apresenta como medida estratégica e pertinente, visando garantir a regularidade no fornecimento desses serviços essenciais ao pleno funcionamento das atividades legislativas.

2.2 O aditamento se justifica pela necessidade de evitar a interrupção no fornecimento de água e esgoto, que são vitais para o funcionamento de todo e qualquer órgão público. A eventual interrupção desses serviços poderia gerar sérios transtornos operacionais, comprometendo a higiene, a saúde e a produtividade das atividades desenvolvidas pela instituição legislativa. Além disso, a manutenção da parceria com a empresa contratada contribui para assegurar a qualidade dos serviços prestados, uma vez que esta possui expertise no atendimento das necessidades específicas e dos padrões de qualidade exigidos pela administração pública municipal.

2.3 Ademais, a realização de um novo processo de contratação demandaria um considerável dispêndio de tempo, recursos humanos e financeiros, envolvendo etapas como a elaboração de editais, publicações, análise de propostas, entre outras atividades burocráticas. Por outro lado, o procedimento de aditamento contratual é significativamente menos moroso em comparação à abertura de um novo procedimento de inexigibilidade de licitação, o que otimiza o tempo e os recursos da administração pública. Tais recursos poderiam ser mais bem aproveitados em outras áreas prioritárias, otimizando a gestão dos recursos públicos e contribuindo para a eficiência administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

3.1 O valor inicial do Contrato nº 04/2023 celebrado entre as partes era de R\$ 4.000,00 sendo que, o presente Termo Aditivo visa não somente a prorrogação de prazo de vigência e execução do serviço, mas também o acréscimo de quantitativo de acordo com a necessidade do Legislativo Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR. Dessa forma, ficam os itens contratuais acrescidos no percentual de 25% com base no disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, totalizando um montante de R\$ 1.000,00 (um mil real).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

4.1 O presente Termo Aditivo está fundamentado no art. 65, incisos I e II bem como arts. 57, 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, de tal modo que, o acréscimo encontra-se enquadrado no limite disposto no art. 65, § 1º da

Lei nº 8.666/93. 6.1 As dotações orçamentárias para as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte verba orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.36.06.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 09/2023 da Dispensa nº 13/2023, independente de transcrição de modo que as partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa por Limite nº 13/2023, que não colidirem com as disposições do presente aditivo, resguardado o direito de reequilíbrio e obedecendo ao Contrato nº 09/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste - PR, qual seja, Jornal Umuarama Ilustrado, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e acertadas, assinam o presente instrumento de Termo Aditivo, juntamente com as testemunhas firmadas, em 3 (três) vias, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Cruzeiro do Oeste - PR, dia 03 de outubro de 2024.

CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

INGRID BRUNE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Lucas Gilberto Pereira de Carvalho

CPF: 070.346.729-05

Adriana da Silva Luis

CPF: 006.020.539-35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

TERCEIRA ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

No aviso, publicado no Jornal Ilustrado Umuarama em 26/09/2024 tendo como objeto: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.

Onde se lê:

Lote 19 - CODBR: 397510 - AGULHA HIPODÉRMICA 24G X 3/4"

(20X5,5) - UNIDADE DE MEDIDA "UN".

Lote 21 - CODBR: 397513 - AGULHA HIPODÉRMICA 26G X 1/2"

(13X4,5) - UNIDADE DE MEDIDA "UN".

Lote 23 - CODBR: 397505 - AGULHA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL

SILICONIZADO 22GX1" (25X7) - UNIDADE DE MEDIDA "UN".

Lote 212 - CODBR: 0341923 - MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO

TECIDO, 3 CAMADAS, CAIXA COM 50 UN

Leia-se:

Lote 19 - CODBR: 397510 - AGULHA HIPODÉRMICA 24G X 3/4"

(20X5,5) CAIXA C/100 - UNIDADE DE MEDIDA "CX".

Lote 21 - CODBR: 397513 - AGULHA HIPODÉRMICA 26G X 1/2"

(13X4,5) CAIXA C/100 - UNIDADE DE MEDIDA "CX".

Lote 23 - CODBR: 397505 - AGULHA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL

SILICONIZADO 22GX1" (25X7) CAIXA C/100 - UNIDADE DE MEDIDA

"CX".

Lote 212 - CODBR: 0341923 - MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO

TECIDO, 3 CAMADAS.

A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Pregão Eletrônico nº 31/2024, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, expressas na presente alteração.

Alto Piquiri, 03 de outubro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná

PROCESSO Nº 166/2024

QUARTA ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2024

No aviso, publicado no Jornal Ilustrado Umuarama em 26/09/2024 tendo como objeto: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.

Onde se lê:

Lote 75 - CODBR: 281042 - FIO DE SUTURA, TIPO 1-0 MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA CX C/50

Leia-se:

Lote 75 - CODBR: 281042 - FIO DE SUTURA, TIPO 1-0 MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA – UNIDADE DE MEDIDA "UN".

A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Pregão Eletrônico n.º 31/2024, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, expressas na presente alteração.

Alto Piquiri, 04 de outubro de 2024.



GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

nos atos de licitação e anexos do edital.

ONDE SE LÊ:

"O MUNICÍPIO DE ICARAIMA, inscrito no CNPJ nº 76.747.337/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Hermes Vissoto, 810, cidade Icaraima - Paraná, CEP 87530-000, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Marcos Azeiteiro de Oliveira, torna pública a realização de procedimento de licitação, modalidade DISPENSA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a Aquisição de brinquedos para substituição dos brinquedos infantis já instalados no Município de Icaraima-Pr.

(...)

LEI-SE:

"O MUNICÍPIO DE ICARAIMA, inscrito no CNPJ nº 76.747.337/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Hermes Vissoto, 810, cidade Icaraima - Paraná, CEP 87530-000, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Marcos Azeiteiro de Oliveira, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade DISPENSA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIA LOCAL E LONGA DISTÂNCIA, PARA A REFORMA E MANUTENÇÃO DE LÍNEA FIO-MÓVEL NA MODALIDADE DE PLANO ILUMINADO NACIONAL PARA A PREFEITURA DE ICARAIMA TUMINGA, PARANÁ, sob o TERMO DE REFERÊNCIA E DEMONSTRATIVO DE PREÇOS ANEXOS DO EDITAL".

O demais teor e subtítulo do citado Edital permanecem inalterados, não havendo necessidade de republicação e não se aplicam as alterações constantes do Edital nº 0001/2004, de 04 de outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

000326

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2024, objetivando a aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência, cuja suspensão é necessária, visto que após reavaliação dos lotes do edital, necessita a retificação.

O edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri por meio do telefone 44 3656-8000 ou e-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.

Alto Piquiri, 07 de outubro de 2024.


GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

000327

PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024 – PMAP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2024

OBJETO

Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 500.558,21 (quinhentos mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos).

DATA E HORA PARA INÍCIO E TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Início 09/10/2024 às 07:30 horas e término 21/10/2024 às 07:50 horas (horário de Brasília).

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 21/10/2024 às 08:00 horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço - Lote.

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024****EXCLUSIVO ME/EPP**

Torna-se público que o Município de Alto Piquiri Estado do Paraná, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado Rua Santos Dumont, 341, centro, Alto Piquiri, Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES Nº 73-2022 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.

- 1.1. *A licitação será realizada em 265 (duzentos e sessenta e cinco) lotes, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.*

2. COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.

ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA PARA O LICITANTE VENCEDOR.

ANEXO 04 - INFORMAÇÕES DE CADASTRO JUNTO A BLL.

ANEXO 05 - DECLARAÇÕES CONJUNTAS.

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

- 2.1. Os valores constantes do anexo 01, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação.

- a) O Valor Unitário - R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 3.1. O Pregão, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na forma eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

- 3.2. A participação no **Pregão, na forma eletrônica** se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

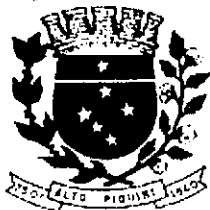
Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

- 3.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 3.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no telefone: **(41) 3097-4600** da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.
- 3.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
- 3.6. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.7. O cadastramento do licitante deverá ser realizado conforme informações no anexo 04 do edital.
- 3.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme informado no Anexo 04 - Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br - link DOCUMENTOS, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.
- 3.9. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.10. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.
- 3.11. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.12. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - a) A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.13. Os trabalhos serão conduzidos por Empregado Efetivo Municipal, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.14. A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), além da apresentação de declaração fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.
- 4.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000331

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*
- j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.d). será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.a) e 9.5.a) deste Edital.
- 5.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Valor unitário;
 - b) Marca;
 - c) Modelo;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- a) O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- b) Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item.
- 6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Fiscalização competentes e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou global (conforme o caso).
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

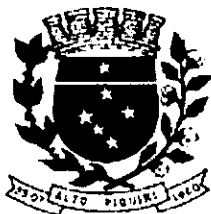
CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de um centavo (0,01)*.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**
- a) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - b) Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - c) No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - d) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - e) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000335

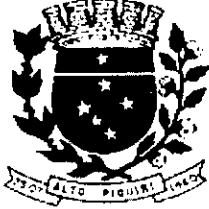
CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- 7.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita.
- 7.19.** Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- a) Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - b) A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - c) Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.20.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- a) Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 7.20.a.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.20.a.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.20.a.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.20.a.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - b) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.20.b.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.b.2. empresas brasileiras;

7.20.b.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.b.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

- a) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- c) O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- d) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de desclassificação.
- e) É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.23. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7 do edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- c) Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar / Exercer Cargo em Comissão - TCE/PR; e
- d) Cadastro de Empresas Penalizadas - PMAP/PR.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

- a) Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5.a) e 5.6 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Que apresentar preços final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1.455/2018 – TCU –

Plenário), ou preço manifestadamente inexequível;

- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

- a) A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.a.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.a.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

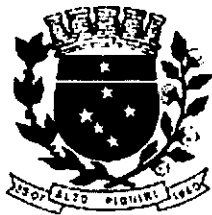
CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- 8.8.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado; b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
 - c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - d) Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- a) Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma fisicofinanceiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 8.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- a) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - b) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.12.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

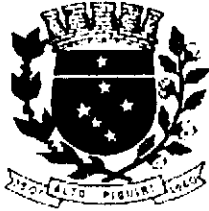
CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- 8.13.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.14.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.15.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema e divulgados no Jornal Ilustrado e Portal da Transparência do Município.
- 8.16.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.17.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.18.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, através do campo de documentos complementares pós disputa - BLL, no prazo máximo de 24 horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- a) O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
 - b) Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
 - c) Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas.
- 8.19.** Caso conste no Termo de Referência, poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, em conformidade com o artigo nº 58 da Lei nº 14.133/2021.
- a) § 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.
 - b) § 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
 - c) § 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
 - d) § 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

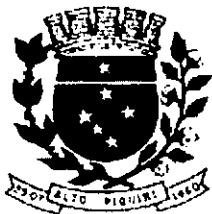
CEP 87580-000 -- Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- 8.20. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.21. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Anexo 02, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- a) A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 9.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.5. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- a) Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema na aba (documentos complementares), em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- b) Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000341

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

9.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.5.a).

9.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.11. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.12. Caso a empresa vencedora não apresentar os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no item 9.5, "a", será motivo para inabilitação, salvo se houver solicitação da prorrogação do prazo.

10. PROPOSTA FINAL E FORNECIMENTO

- a) A proposta final será encaminhada nas mesmas condições estabelecidas no item 9.5, "a".
- b) Caso a empresa vencedora não apresentar a proposta final dentro do prazo estabelecido no item 9.5, "a", será motivo para desclassificação, salvo se houver solicitação da prorrogação do prazo.
- c) As Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.
- d) Não serão aceitos documentos para habilitação enviados via Correios ou via e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

e) Documentos Técnicos e amostras, solicitados no anexo 02 do edital, serão analisados pela Comissão Técnica informada em edital. Após a emissão do empenho ou Termo de Contrato a empresa será convocada para entrega do objeto.

f) Em se tratando de Compras, os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias da efetiva entrega do objeto, pelo fiscal do Termo de Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.1.f.1. Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias da efetiva entrega do objeto.

g) Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução.

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante relatório de fiscalização.

a) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Termo de Contrato.

10.5. Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela Administração e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

a) Caso haja problemas na inserção dos documentos a empresa deverá entrar em contato com a BLL, para saná-los.

11. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Complementar nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

a) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico da BLL - ("chat").

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro em campo próprio na plataforma BLL, que ficará registrado em ata a sua intenção, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

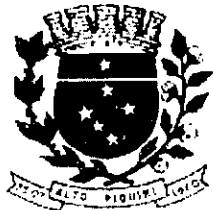
- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.
- c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- e) A manifestação de interposição de recurso, deverá ser apresentada com uma motivação contundente para que o pregoeiro faça a análise e decida por deferir ou indeferir o pedido. Manifestações vagas serão imediatamente indeferidas.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- 12.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10.** Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação das suas alegações.
- 12.11.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 12.12.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.altopiquiri.pr.gov.br> no Portal da Transparência.

13. AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1.** O objeto da licitação será adjudicado e homologado pela autoridade competente, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 14.1.** Correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
 05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.30.00.00. - 3354 - MATERIAL DE CONSUMO
 05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.30.00.00. - 3494 - MATERIAL DE CONSUMO
 05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 15.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- 15.1.b.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 15.1.b.4. Deixar de apresentar amostra;
- 15.1.b.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 15.1.c.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- e) Fraudar a licitação
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 15.1.f.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 15.1.f.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 15.1.f.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

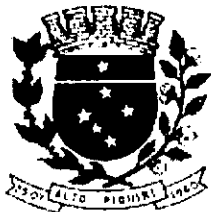
15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2.1. Advertência

Será aplicada, por escrito, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

15.2.2. Multa compensatória

Será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada da seguinte forma:

15.2.2.1. De 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida, porém não restar frustrado o certame;
- b) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

15.2.2.2. De 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado ou valor estimado da contratação:

- a) para aquele que deixar de entregar a documentação exigida, e em razão disso restar frustrado o certame;
- b) para aquele que não mantiver a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;
- c) em caso de recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, o Termo de Contrato ou documento equivalente, no prazo estabelecido;
- d) em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual.

15.2.2.3. De 11% (onze por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada em caso de inexecução parcial do Termo de Contrato.

15.2.2.4. De 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g) dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h) dar causa à inexecução total do objeto do Termo de Contrato.

15.2.2.5. Multa moratória:

Não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitando-se a 30% (trinta por cento) do valor contratado. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

- a) retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade;
- b) descontado do valor da garantia prestada;
- c) pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), expedida pela Secretaria Municipal da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000347

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Fazenda e encaminhada ao requerido para pagamento em 10 (dez) dias úteis;
d) encaminhada à Dívida Ativa, se infrutíferas as medidas dos incisos anteriores, para cobrança judicial.

15.3. Impedimento de licitar e contratar

Será aplicado o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

15.3.1. Impedimento pelo período de 06 (seis) meses a 01 (um) ano.

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, porém não restar frustrado o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

15.3.2. Impedimento pelo período de 01 (um) ano até 02 (dois) anos.

- a) dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.3.3. Impedimento pelo período de 01 (um) ano a 03 (três) anos.

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, e em razão disso restar frustrado o certame;
- b) não manter a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;
- c) não celebrar o Termo de Contrato, não assinar a ata de registro de preço ou documento equivalente, no prazo estabelecido.

15.3.4. Impedimento pelo período de 02 (dois) anos a 03 (três) anos.

- a) não entregar o objeto da licitação sem motivo justificado;
- b) dar causa à inexecução total do Termo de Contrato.

15.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

Será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

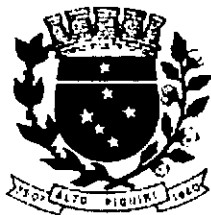
- 15.5.** O contratado está ciente e concorda que se possa ser utilizado, em caso de Processo Administrativo, os meios tecnológicos e Diário Oficial Eletrônico do Município para a respectiva comunicação dos atos processuais, conforme estabelecido no mesmo.
- 15.6.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo que a abertura do processo administrativo de penalização na fase de execução contratual pressupõe a prévia tratativa entre as partes, com a finalidade de sanar as irregularidades, sendo obrigatória a comprovação de que restou infrutífera.
- 15.7.** Entende-se como tratativas o esforço despendido entre as partes com a finalidade de sanar a irregularidade, nas hipóteses que esta for possível.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 16.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 16.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 16.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo e-mail* licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
- 16.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 16.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 16.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 17.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 17.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 17.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000349

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- 17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site do Município <https://www.altopiquiri.pr.gov.br> no "Portal da Transparência" e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL através do link <https://bllcompras.com>.
- 17.11. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 17.12. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 17.13. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 17.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 17.15. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.16. O Município de Alto Piquiri poderá:
- 17.16.1. Anular a Licitação se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
 - 17.16.2. Revogar a presente licitação, a seu juízo, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
 - 17.16.3. A contratada não terá direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade.
 - 17.16.4. A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.
- 17.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Alto Piquiri/PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

17.18. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021 substituem o instrumento do contrato.

17.19. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 124, seus parágrafos e incisos da Lei nº 14.133/2021.

17.20. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática de colusão”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.21. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.22. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Alto Piquiri, Estado do Paraná, 08 de outubro de 2024.



GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Termo de Referência - Anexo 01

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 31/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6ª, XXIII 'a' 'i' Lei 14.133/2021)

1.1 Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	COD BR 0276839 - ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA - tipo embalagem: em sistema fechado 10 ML	UN	600	R\$ 0,34	R\$ 204,00

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: R\$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 269941 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% FRASCO 100ML	UN	25	R\$ 1,46	R\$ 36,50

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.049,00 (dois mil e quarenta e nove reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 269941 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% FRASCO 1000ML	UN	300	R\$ 6,83	R\$ 2.049,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: R\$ 946,00 (novecentos e quarenta e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0328077 - DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS 1000 ML	UN	50	R\$ 18,92	R\$ 946,00

LOTE 5

Valor Máximo do Lote: R\$ 302,20 (trezentos e dois reais e vinte centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 279887 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO: TAMPA EM ROSCA, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 500ML	UN	20	R\$ 15,11	R\$ 302,20

LOTE 6

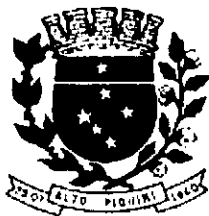
Valor Máximo do Lote: R\$ 194,10 (cento e noventa e quatro reais e dez centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 279893 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 250ML	UN	30	R\$ 6,47	R\$ 194,10

LOTE 7

Valor Máximo do Lote: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	FR	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

LOTE 8

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.148,00 (um mil, cento e quarenta e oito reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 357880 - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5% BOLSA 250ML	UN	200	R\$ 5,74	R\$ 1.148,00

LOTE 9

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.218,00 (um mil, duzentos e dezoito reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 357880 - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5% BOLSA 500ML	UN	200	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00

LOTE 10

Valor Máximo do Lote: R\$ 787,20 (setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 437161 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%-GALÃO 1 LT.	UN	60	R\$ 13,12	R\$ 787,20

LOTE 11

Valor Máximo do Lote: R\$ 287,64 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 398706 - IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE ALMOTOLIA 100ML	UN	36	R\$ 7,99	R\$ 287,64

LOTE 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.581,12 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais e doze centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 398706 - IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA 1000ML	UN	36	R\$ 43,92	R\$ 1.581,12

LOTE 13

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.503,36 (um mil, quinhentos e três reais e trinta e seis centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 398705 - IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000ML	UN	36	R\$ 41,76	R\$ 1.503,36

LOTE 14

Valor Máximo do Lote: R\$ 281,16 (duzentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0398705 - IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE, AMOTOLIA DESCARTAVEL 100ML	UN	36	R\$ 7,81	R\$ 281,16

LOTE 15

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.986,00 (um mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx.	Valor Máx. Total (R\$)
-------	-----------	---------	------------	------------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

000355

				Unit. (R\$)	
1	CODBR: 307326 - SACO MATERIAL: POLIETILENO COR: BRANCA CAPACIDADE: 40 L APLICAÇÃO: LIXO HOSPITALAR PCT COM 100 UNID	PCT	100	R\$ 19,86	R\$ 1.986,00

LOTE 16

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.776,00 (dois mil, setecentos e setenta e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 307326 - SACO MATERIAL: POLIETILENO COR: BRANCA CAPACIDADE: 60 L APLICAÇÃO: LIXO HOSPITALAR PCT COM 100 UNID	PCT	100	R\$ 27,76	R\$ 2.776,00

LOTE 17

Valor Máximo do Lote: R\$ 92,70 (noventa e dois reais e setenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 269880 - SOLUÇÃO DE CLOREXIDINE 2%, ALMOTOLIA DESCARTÁVEL COM 100ML	FR	30	R\$ 3,09	R\$ 92,70

LOTE 18

Valor Máximo do Lote: R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 423465 - ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DESCARTÁVEL	PCT	100	R\$ 6,21	R\$ 621,00

LOTE 19

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 397510 - AGULHA HIPODÉRMICA 24G X 3/4" (20X5,5) C/100	CX	500	R\$ 5,76	R\$ 2.880,00

LOTE 20

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 397502 - AGULHA HIPODERMICA 21G X 1" (25X8)	UN	2.000	R\$ 2,14	R\$ 4.280,00

LOTE 21

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 397513 - AGULHA HIPODERMICA 26G X 1/2" (13X4,5) C/100	CX	500	R\$ 6,18	R\$ 3.090,00

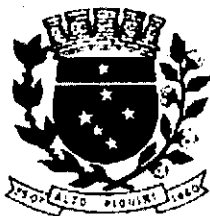
LOTE 22

Valor Máximo do Lote: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 439799 - AGULHA HIPODÉRMICA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO 18X1 1/2" PONTA BISEL CURTO C/ 100	CX	2.000	R\$ 26,40	R\$ 52.800,00

LOTE 23

Valor Máximo do Lote: R\$ 39.660,00 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000357

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 397505 - AGULHA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO 22GX1" (25X7) C/100	CX	6.000	R\$ 6,61	R\$ 39.660,00

LOTE 24

Valor Máximo do Lote: R\$ 482,30 (quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 407961 - ALGODAO HIDROFILO EM ROLETE PURIFICADO ISENTO DE IMPUREZAS	UN	130	R\$ 3,71	R\$ 482,30

LOTE 25

Valor Máximo do Lote: R\$ 95,50 (noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

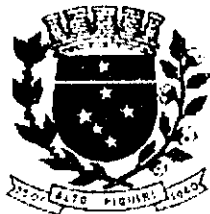
Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 279734 - ALGODÃO, ORTOPÉDICO EM MANTAS EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CMX100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	50	R\$ 1,91	R\$ 95,50

LOTE 26

Valor Máximo do Lote: R\$ 697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 279726 - ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTAS ROLO 500GR	RL	50	R\$ 13,95	R\$ 697,50

LOTE 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.104,00 (dois mil, cento e quatro reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 446603 - ATADURA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL 100MM	UN	200	R\$ 10,52	R\$ 2.104,00

LOTE 28

Valor Máximo do Lote: R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 316084 - ATADURA CREPOM 15CM ROLO 1,80M	UN	600	R\$ 0,47	R\$ 282,00

LOTE 29

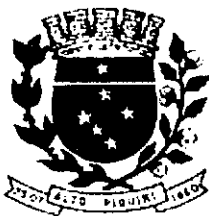
Valor Máximo do Lote: R\$ 1.236,00 (um mil, duzentos e trinta e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 444370 - ATADURA TIPO 1 CREPOM, MATERIAL:1, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20CM, GRAMATURA 1, CERCA DE 9 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 1,25M	UN	600	R\$ 2,06	R\$ 1.236,00

LOTE 30

Valor Máximo do Lote: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 444350 - ATADURA TIPO 1 CREPOM, MATERIAL:1, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 8CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/CM2, ROLO 1,80M	UN	600	R\$ 1,15	R\$ 690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

LOTE 31

Valor Máximo do Lote: R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 444363 - ATADURA TIPO 1 CREPOM, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 8CM, GRAMATURA 1, CERCA DE 18 FIOS/CM2 EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 1,25M	UN	600	R\$ 0,70	R\$ 432,00

LOTE 32

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 444356 - ATADURA 1 CREPOM, MATERIAL: 100% ALGODÃO DIMENSÕES 10CM, GRAMATURA 1, CERCA DE 18 FIOS/CM2. EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO COM 1,80M	PCT	1.500	R\$ 1,68	R\$ 2.520,00

LOTE 33

Valor Máximo do Lote: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 375041 - AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR 30G/M2 MANGA LONGA	UN	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00

LOTE 34

Valor Máximo do Lote: R\$ 13.548,00 (treze mil, quinhentos e quarenta e oito reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 404939 - CAMPO OPERATÓRIO 4 CAMADAS, ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO, PCT 50UN	PCT	300	R\$ 45,16	R\$ 13.548,00

LOTE 35

Valor Máximo do Lote: R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 316020 - CANULA OROFARÍNGEA Nº 01	UN	2	R\$ 2,75	R\$ 5,50

LOTE 36

Valor Máximo do Lote: R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 316021 - CANULA OROFARÍNGEA Nº 02	UN	2	R\$ 2,49	R\$ 4,98

LOTE 37

Valor Máximo do Lote: R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 316022 - CANULA OROFARÍNGEA Nº 03	UN	2	R\$ 2,49	R\$ 4,98

LOTE 38

Valor Máximo do Lote: R\$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 316023 - CANULA OROFARÍNGEA Nº 04	UN	2	R\$ 3,09	R\$ 6,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

LOTE 39

Valor Máximo do Lote: R\$ 9,34 (nove reais e trinta e quatro centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 316024 - CANULA OROFARINGEA Nº 05	UN	2	R\$ 4,67	R\$ 9,34

LOTE 40

Valor Máximo do Lote: R\$ 7,00 (sete reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CDOBR: 276158 - CANULA OROFARINGEA Nº 000	UN	2	R\$ 3,50	R\$ 7,00

LOTE 41

Valor Máximo do Lote: R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 279761 - CATETER ASPIRAÇÃO TRANQUEAL Nº 14	UN	50	R\$ 17,12	R\$ 856,00

LOTE 42

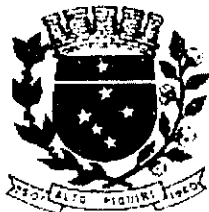
Valor Máximo do Lote: R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 279760- CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL Nº 6	UN	50	R\$ 1,04	R\$ 52,00

LOTE 43

Valor Máximo do Lote: R\$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	-----------	---------	------------	------------------------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

1	CODBR: 279763 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL Nº 8	UN	50	R\$ 0,73	R\$ 36,50
---	---	----	----	----------	-----------

LOTE 44

Valor Máximo do Lote: R\$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 281420 - CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS	UN	300	R\$ 1,27	R\$ 381,00

LOTE 45

Valor Máximo do Lote: R\$ 286,50 (duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 282205 - CATETER OXIGENOTERAPIA, USO: DESCARTÁVEL, TAMANHO: INFANTIL	UN	150	R\$ 1,91	R\$ 286,50

LOTE 46

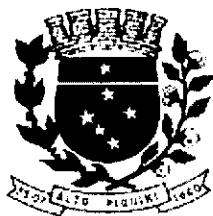
Valor Máximo do Lote: R\$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 437179 - CATETER PERIFÉRICO VENOSO, MATERIAL: AGULHA DIÂMETRO 22 GRAU	UN	2.000	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00

LOTE 47

Valor Máximo do Lote: R\$ 8.440,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

1	CODBR: 0437180-CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, DIAMETRO:24 GRAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM	UN	4.000	R\$ 2,11	R\$ 8.440,00
---	--	----	-------	----------	--------------

LOTE 48

Valor Máximo do Lote: R\$ 906,00 (novecentos e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0437178-CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, DIAMETRO:20 GRAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM	UN	600	R\$ 1,51	R\$ 906,00

LOTE 49

Valor Máximo do Lote: R\$ 96,00 (noventa e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 437169 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR	UN	300	R\$ 0,32	R\$ 96,00

LOTE 50

Valor Máximo do Lote: R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0437176-CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM	UN	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br**LOTE 51**

Valor Máximo do Lote: R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 278705 - CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOLERGÊNICO, DESCARTÁVEL	UN	10	R\$ 0,37	R\$ 3,70

LOTE 52

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.616,25 (cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 358071 - COLETOR URINA, PVC (TRANSPARENTE 1 FACE), SISTEMA FECHADO, ESCALA NÍTIDA, GRADUADO DE 100 EM 100ML, 2.000 ML, TUBO PVC MALEÁVEL 1,20M APROXIMADOS, ESTÉRIL, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, DESCARTÁVEL, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, CONECTOR MULTI-AJUSTÁVEL	UN	125	R\$ 44,93	R\$ 5.616,25

LOTE 53

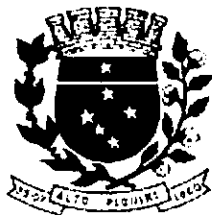
Valor Máximo do Lote: R\$ 4.314,00 (quatro mil, trezentos e quatorze reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 363484 - COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE. 7LITROS	UN	600	R\$ 7,19	R\$ 4.314,00

LOTE 54

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.708,00 (três mil, setecentos e oito reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	-----------	---------	------------	------------------------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

1	CODBR: 363482 - COLETOR MATERIAL PERF 13 LITROS.	UN	600	R\$ 6,18	R\$ 3.708,00
---	--	----	-----	----------	--------------

LOTE 55

Valor Máximo do Lote: R\$ 13.146,00 (treze mil, cento e quarenta e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0269971 - COMPRESSA GAZE PCT 500 UN.	PCT	600	R\$ 21,91	R\$ 13.146,00

LOTE 56

Valor Máximo do Lote: R\$ 172,80 (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 279569 - DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO COM PÓ-ABSORVÍVEL COM GAZE Nº 01 DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UN	20	R\$ 8,64	R\$ 172,80

LOTE 57

Valor Máximo do Lote: R\$ 56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 279569 - DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO COM PÓ-ABSORVÍVEL COM GAZE Nº 02 DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UN	20	R\$ 2,82	R\$ 56,40

LOTE 58

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.784,20 (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

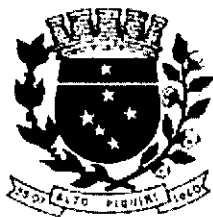
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 442668 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO CERCA DE 60G/M2 ROLO AUTOSSELANTE CERCA DE 15CM C/ INDICADOR QUÍMICO USO ÚNICO ROLO 100 METROS	RL	20	R\$ 89,21	R\$ 1.784,20

LOTE 59

Valor Máximo do Lote: R\$ 8.615,00 (oito mil, seiscentos e quinze reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 386466 - EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL PARA A INFUSÃO DE MEDICAMENTOS. DEVE POSSUIR CÂMERA GOTEJADORA COM PONTA PERFURANTE FACETADA SPIKE COM TAMPA PROTETORA E ENTRADA DE AR, PINÇA ROLETE E CORTA FLUXO, CONECTOR DISTAL LUER LOCK ROTATÓRIO COM TAMPA PROTETORA HIDROFÓBICA. TUBO NA COR CRISTAL LIVRE DE LÁTEX, QUE INDICA O USO EXCLUSIVO PARA INFUSÃO DE DIETA PARENTERAL. COMPRIMENTO MÍNIMO APROXIMADO DE 2,2 METROS. IMPRETERIVELMENTE DEVE POSSUIR O REGISTRO NA ANVISA COMO SENDO EQUIPO UNIVERSAL PARA BOMBA DE INFUSÃO E CONTER A INFORMAÇÃO NA EMBALAGEM COMO SENDO PRÓPRIO PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL, <u>NÃO PODENDO SER EQUIPO GRAVITACIONAL SIMPLES</u> . ESTAR DEVIDAMENTE DE ACORDO COM A RDC 539, QUE DISPÕE SOBRE O EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, OU SEJA, DEVE TER PASSADO POR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO PARA SER UTILIZADO COM BOMBA DE INFUSÃO	UN	50	R\$ 172,30	R\$ 8.615,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

UNIVERSAL. DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PROTETORES NAS EXTREMIDADES, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO. ISENTO DE LÁTEX. DE USO DESCARTÁVEL.

LOTE 60

Valor Máximo do Lote: R\$ 36,20 (trinta e seis reais e vinte centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 386777 - EQUIPO INFUSAO SANGUINEA, APLICACAO PARA HEMOTRANSFUSAO	UN	10	R\$ 3,62	R\$ 36,20

LOTE 61

Valor Máximo do Lote: R\$ 788,50 (setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 386469 EQUIPO PARENTERAL FOTOSSENSÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL PARA A INFUSÃO DE MEDICAMENTOS SENSÍVEIS À LUZ. DEVE POSSUIR CÂMERA GOTEJADORA COM PONTA PERFURANTE FACETADA SPIKE COM TAMPA PROTETORA E ENTRADA DE AR, PINÇA ROLETE E CORTA FLUXO, CONECTOR DISTAL LUER LOCK ROTATÓRIO COM TAMPA PROTETORA HIDROFÓBICA E CAPA PROTETORA DE LUZ. TUBO NA COR LARANJA, QUE INDICA O USO EXCLUSIVO PARA INFUSÃO DE DIETA PARENTERAL DE MEDICAMENTOS SENSÍVEIS À LUZ. LIVRE DE LÁTEX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,2 METROS. IMPRETERIVELMENTE DEVE TER O REGISTRO NA ANVISA COMO EQUIPO UNIVERSAL PARA BOMBA DE INFUSÃO E CONTER A INFORMAÇÃO NA EMBALAGEM COMO SENDO PRÓPRIO PARA BOMBA DE	UN	50	R\$ 15,77	R\$ 788,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

INFUSÃO UNIVERSAL, NÃO PODENDO SER EQUIPO GRAVITACIONAL SIMPLES. ESTAR DEVIDAMENTE DE ACORDO COM A RDC 539, QUE DISPÕE SOBRE O EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, OU SEJA, DEVE TER PASSADO POR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO PARA SER UTILIZADO COM BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL. DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PROTETORES NAS EXTREMIDADES, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO. ISENTO DE LÁTEX. DE USO DESCARTÁVEL.

LOTE 62

Valor Máximo do Lote: R\$ 12.160,00 (doze mil, cento e sessenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 428798 - EQUIPO TIPO DE INFUSAO 150CM	UN	4.000	R\$ 3,04	R\$ 12.160,00

LOTE 63

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 386130 - EQUIPO TIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 120CM	UN	1.000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00

LOTE 64

Valor Máximo do Lote: R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 279515 - ESCALPE TUBO FLEXIVEIS 19G	UN	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00

LOTE 65

Valor Máximo do Lote: R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

000369

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 279515 - ESCALPE TUBO FLEXIVEIS 21G	UN	200	R\$ 0,27	R\$ 54,00

LOTE 66

Valor Máximo do Lote: R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 279515 - ESCALPE, TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS 23G	UN	200	R\$ 0,27	R\$ 54,00

LOTE 67

Valor Máximo do Lote: R\$ 80,00 (oitenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 279515 - ESCALPE TUBO FLEXIVEIS 25G	UN	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00

LOTE 68

Valor Máximo do Lote: R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).

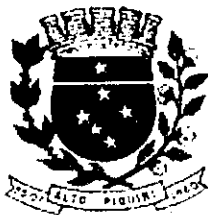
Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 279515 - ESCALPE TUBO FLEXIVEIS 27G	UN	200	R\$ 0,27	R\$ 54,00

LOTE 69

Valor Máximo do Lote: R\$ 92,00 (noventa e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 279515 - ESCALPE TUBO RIGIDA 25G	UN	200	R\$ 0,46	R\$ 92,00

LOTE 70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Valor Máximo do Lote: R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 388385 - EXTENSOR EQUIPO SORO APLICAÇÃO P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA DUAS VIAS PVC CRISTAL COMP MÍN. 20CM TIPO PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS CONECTOR LUER MACHO E FÊMEA C/ TAMPA ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UN	600	R\$ 0,69	R\$ 414,00

LOTE 71

Valor Máximo do Lote: R\$ 8.202,00 (oito mil, duzentos e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 335797 - FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO FIO: 2-0 C/ 24	CX	200	R\$ 41,01	R\$ 8.202,00

LOTE 72

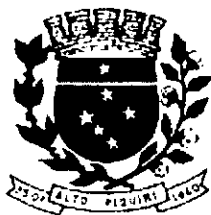
Valor Máximo do Lote: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 288671 - FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: Nº 1, COMPRIMENTO: 70 CM	UN	200	R\$ 2,35	R\$ 470,00

LOTE 73

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.332,00 (um mil, trezentos e trinta e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000371

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

1	CODBR: 281093 - FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 2-0	UN	200	R\$ 6,66	R\$ 1.332,00
---	---	----	-----	----------	--------------

LOTE 74

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.942,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 281077 - FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 4-0,	UN	200	R\$ 29,71	R\$ 5.942,00

LOTE 75

Valor Máximo do Lote: R\$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 281042 - FIO DE SUTURA, TIPO 1-0 MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA	UN	200	R\$ 2,91	R\$ 582,00

LOTE 76

Valor Máximo do Lote: R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 281044 - FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO: 3-0	UN	200	R\$ 3,21	R\$ 642,00

LOTE 77

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	-----------	---------	------------	------------------------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

1	CODBR: 339927 - FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETA	UN	200	R\$ 16,05	R\$ 3.210,00
---	---	----	-----	-----------	--------------

LOTE 78

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.270,00 (dois mil, duzentos e setenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 319428 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO FIO: 5-0	UN	200	R\$ 11,35	R\$ 2.270,00

LOTE 79

Valor Máximo do Lote: R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 281325 - FIO DE SUTURA: NYLON MONOFILAMENTO, FIO: 4-0, COR: PRETO	UN	200	R\$ 2,28	R\$ 456,00

LOTE 80

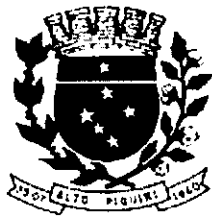
Valor Máximo do Lote: R\$ 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 380597 - FRALDA DESC. FORMATO ANATÔMICO TAM. EXTRA GRANDE PESO ACIMA DE 120KG	UN	50	R\$ 2,45	R\$ 122,50

LOTE 81

Valor Máximo do Lote: R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

1	CODBR: 358132 - FRALDA DESC. FORMATO ANATÔMICO TAM. GRANDE PESO ACIMA DE 70KG	UN	50	R\$ 2,84	R\$ 142,00
---	---	----	----	----------	------------

LOTE 82

Valor Máximo do Lote: R\$ 130,50 (cento e trinta reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 358131 - FRALDA DESC. FORMATO ANATÔMICO TAM. MÉDIO PESO DE 40 A 70KG	UN	50	R\$ 2,61	R\$ 130,50

LOTE 83

Valor Máximo do Lote: R\$ 106,00 (cento e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 427338 - FRALDA DESC. FORMATO ANATÔMICO TAM. PEQUENO PESO ATÉ 40KG	UN	50	R\$ 2,12	R\$ 106,00

LOTE 84

Valor Máximo do Lote: R\$ 13.554,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 436058 - INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO, 24H CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	300	R\$ 45,18	R\$ 13.554,00

LOTE 85

Valor Máximo do Lote: R\$ 88,90 (oitenta e oito reais e noventa centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	-----------	---------	------------	------------------------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

1	CODBR: 332343 - INDICADOR QUÍMICO, CLASSE I, TIPO USO: EXTERNO, FITA ADESIVA	UN	10	R\$ 8,89	R\$ 88,90
---	--	----	----	----------	-----------

LOTE 86

Valor Máximo do Lote: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 332346 - INDICADOR QUÍMICO: CLASSE V, TIPO USO: INTERNO, TIPO: INTEGRADOR	UN	600	R\$ 0,45	R\$ 270,00

LOTE 87

Valor Máximo do Lote: R\$ 88,32 (oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA, CONFECCIONADO EM 100% DE ALGODAO COM ALTA ELASTICIDADE 30X25 (ROLO 9MTS)	RL	2	R\$ 44,16	R\$ 88,32

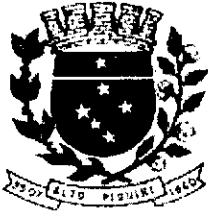
LOTE 88

Valor Máximo do Lote: R\$ 31,94 (trinta e um reais e noventa e quatro centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 445969 - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM (ROLO 15MTS)	RL	2	R\$ 15,97	R\$ 31,94

LOTE 89

Valor Máximo do Lote: R\$ 606,90 (seiscentos e seis reais e noventa centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

000375

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 407752 - MANTA TÉRMICA DE 2.10CM DE COMPRIMENTO POR 1,40CM	UN	70	R\$ 8,67	R\$ 606,90

LOTE 90

Valor Máximo do Lote: R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR 451032 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 1	UN	3	R\$ 57,50	R\$ 172,50

LOTE 91

Valor Máximo do Lote: R\$ 102,51 (cento e dois reais e cinquenta e um centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR 451033 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 2,	UN	3	R\$ 34,17	R\$ 102,51

LOTE 92

Valor Máximo do Lote: R\$ 107,64 (cento e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR 451034 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 3,	UN	3	R\$ 35,88	R\$ 107,64

LOTE 93

Valor Máximo do Lote: R\$ 134,49 (cento e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR 451035 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 4	UN	3	R\$ 44,83	R\$ 134,49

LOTE 94

Valor Máximo do Lote: R\$ 176,19 (cento e setenta e seis reais e dezenove centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR 451036 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 5,	UN	3	R\$ 58,73	R\$ 176,19

LOTE 95

Valor Máximo do Lote: R\$ 12.947,50 (doze mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 313379 - MÁSCARA PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2 REFERÊNCIA 3M N95	UN	250	R\$ 51,79	R\$ 12.947,50

LOTE 96

Valor Máximo do Lote: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 435904 - SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA Nº 08	UN	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

LOTE 97

Valor Máximo do Lote: R\$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 435906 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA Nº 10	UN	100	R\$ 1,67	R\$ 167,00

LOTE 98

Valor Máximo do Lote: R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 435908 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA Nº 14	UN	100	R\$ 1,71	R\$ 171,00

LOTE 99

Valor Máximo do Lote: R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 435909 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA Nº 16	UN	100	R\$ 1,69	R\$ 169,00

LOTE 100

Valor Máximo do Lote: R\$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 435910 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA Nº 18	UN	100	R\$ 1,57	R\$ 157,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br**LOTE 101****Valor Máximo do Lote: R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais).**

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 438395 - SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL CALIBRE Nº 12 CERCA 100CM	UN	100	R\$ 3,16	R\$ 316,00

LOTE 102**Valor Máximo do Lote: R\$ 136,50 (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos).**

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 436001 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, CALIBRE: 12 FRENCH: 2 VIAS	UN	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50

LOTE 103**Valor Máximo do Lote: R\$ 1.185,00 (um mil, cento e oitenta e cinco reais).**

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 436002 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, CALIBRE: 14 FRENCH: 2 VIAS	UN	300	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00

LOTE 104**Valor Máximo do Lote: R\$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais).**

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 435999 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, CALIBRE: 16 FRENCH: 2 VIAS	UN	300	R\$ 2,62	R\$ 786,00

LOTE 105**Valor Máximo do Lote: R\$ 1.965,00 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

000379

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 436003 - SONDA TRATO URINÁRIO MOD. FOLEY MAT. BORRACHA CALIBRE 18 FRENCH 2 VIAS	UN	300	R\$ 6,55	R\$ 1.965,00

LOTE 106

Valor Máximo do Lote: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 435974 - SONDA URETRAL, POLIURETANO, CALIBRE 8	UN	1.000	R\$ 0,59	R\$ 590,00

LOTE 107

Valor Máximo do Lote: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 436042 - SONDA URETRAL, POLIURETANO, CALIBRE 10	UN	1.000	R\$ 0,81	R\$ 810,00

LOTE 108

Valor Máximo do Lote: R\$ 17.850,00 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 436136 - SONDA URETRAL, POLIURETANO, CALIBRE 12	UN	5.000	R\$ 3,57	R\$ 17.850,00

LOTE 109

Valor Máximo do Lote: R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 435973 - SONDA URETRAL, POLIURETANO, CALIBRE 14	UN	800	R\$ 0,66	R\$ 528,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000380

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

LOTE 110**Valor Máximo do Lote: R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).**

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 435985 - SONDA URETRAL, POLIURETANO, CALIBRE 16	UN	200	R\$ 1,29	R\$ 258,00

LOTE 111**Valor Máximo do Lote: R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais).**

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 435985 - SONDA URETRAL, POLIURETANO, CALIBRE 18	UN	200	R\$ 0,88	R\$ 176,00

LOTE 112**Valor Máximo do Lote: R\$ 38,00 (trinta e oito reais).**

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 451209 - TUBO ENDOTRAQUEAL CAL: 3.0 /BALAO	UN	10	R\$ 3,80	R\$ 38,00

LOTE 113**Valor Máximo do Lote: R\$ 36,70 (trinta e seis reais e setenta centavos).**

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 451216 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,0	UN	10	R\$ 3,67	R\$ 36,70

LOTE 114**Valor Máximo do Lote: R\$ 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP: 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 451210 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,5	UN	10	R\$ 5,04	R\$ 50,40

LOTE 115

Valor Máximo do Lote: R\$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 451215 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,5	UN	10	R\$ 4,98	R\$ 49,80

LOTE 116

Valor Máximo do Lote: R\$ 33,30 (trinta e três reais e trinta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 451219 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0	UN	10	R\$ 3,33	R\$ 33,30

LOTE 117

Valor Máximo do Lote: R\$ 44,70 (quarenta e quatro reais e setenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 451222 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 10,0	UN	10	R\$ 4,47	R\$ 44,70

LOTE 118

Valor Máximo do Lote: R\$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 451220 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,5	UN	10	R\$ 4,55	R\$ 45,50

LOTE 119

Valor Máximo do Lote: R\$ 48,80 (quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 451221 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,0,	UN	10	R\$ 4,88	R\$ 48,80

LOTE 120

Valor Máximo do Lote: R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 451212 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5	UN	10	R\$ 5,80	R\$ 58,00

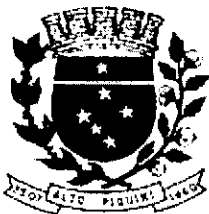
LOTE 121

Valor Máximo do Lote: R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 451227 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0	UN	10	R\$ 4,40	R\$ 44,00

LOTE 122

Valor Máximo do Lote: R\$ 39,20 (trinta e nove reais e vinte centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000383

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 451227 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,5	UN	10	R\$ 3,92	R\$ 39,20

LOTE 123

Valor Máximo do Lote: R\$ 39,30 (trinta e nove reais e trinta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 451217 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 9,0	UN	10	R\$ 3,93	R\$ 39,30

LOTE 124

Valor Máximo do Lote: R\$ 35,10 (trinta e cinco reais e dez centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 451213 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 9,5	UN	10	R\$ 3,51	R\$ 35,10

LOTE 125

Valor Máximo do Lote: R\$ 42,70 (quarenta e dois reais e setenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 451214 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,0	UN	10	R\$ 4,27	R\$ 42,70

LOTE 126

Valor Máximo do Lote: R\$ 31,60 (trinta e um reais e sessenta centavos).



000384
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 451225 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,5	UN	10	R\$ 3,16	R\$ 31,60

LOTE 127

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.038,00 (um mil e trinta e oito reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 419371 COLETOR DE URINA PVC SISTEMA FECHADO CAPACIDADE 2000ML	UN	300	R\$ 3,46	R\$ 1.038,00

LOTE 128

Valor Máximo do Lote: R\$ 360,50 (trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 238918 - CONJUNTO NEBULIZAÇÃO MÁSCARA E TUBO EXTENSOR ADULTO 150CM	UN	50	R\$ 7,21	R\$ 360,50

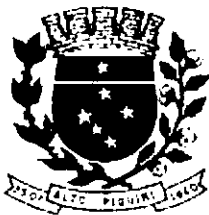
LOTE 129

Valor Máximo do Lote: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 284116 - ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO ADULTO DESCARTÁVEL IMPREGNADO COM GEL DE KCL	UN	800	R\$ 0,20	R\$ 160,00

LOTE 130

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.066,20 (dois mil e sessenta e seis reais e vinte centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 432481 - ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO ANERÓIDE TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM TECIDO, FECHO EM VELCRO TAMANHO ADULTO OBESO	UN	20	R\$ 103,31	R\$ 2.066,20

LOTE 131

Valor Máximo do Lote: R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 322445 - ESPÉCULO POLIETILENO TIPO: VAGINAL, TAMANHO: GRANDE	UN	500	R\$ 1,51	R\$ 755,00

LOTE 132

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 322446 - ESPÉCULO POLIETILENO TIPO: VAGINAL, TAMANHO: MÉDIO	UN	1.000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00

LOTE 133

Valor Máximo do Lote: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 336430 - ESPÉCULO POLIETILENO TIPO: VAGINAL, TAMANHO: PEQUENO	UN	500	R\$ 1,45	R\$ 725,00

LOTE 134



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Valor Máximo do Lote: R\$ 609,90 (seiscentos e nove reais e noventa centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIXADOR DE SONDA TUBO ENDOTRAQUEAL CÂNULA OROTRAQUEAL ADULTO 2 TIRAS DE 67CMX2,5CM	UN	30	R\$ 20,33	R\$ 609,90

LOTE 135

Valor Máximo do Lote: R\$ 159,75 (cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	GUIA DE INTRODUÇÃO PARA SONDA ENDOTRAQUEAL 14 FR/CH	UN	5	R\$ 31,95	R\$ 159,75

LOTE 136

Valor Máximo do Lote: R\$ 166,35 (cento e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	GUIA DE INTRODUÇÃO PARA SONDA ENDOTRAQUEAL 10 FR/CH	UN	5	R\$ 33,27	R\$ 166,35

LOTE 137

Valor Máximo do Lote: R\$ 178,55 (cento e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	GUIA DE INTRODUÇÃO PARA SONDA ENDOTRAQUEAL 6 FR/CH	UN	5	R\$ 35,71	R\$ 178,55

LOTE 138

Valor Máximo do Lote: R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000387

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

1	CODBR: 287610 - LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:TNT, GRAMATURA:30 G/M2, LARGURA:0,90 M, COMPRIMENTO:2 M, APRESENTAÇÃO:C/ELÁSTICO	UN	300	R\$ 1,42	R\$ 426,00
---	--	----	-----	----------	---------------

LOTE 139

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 231256 - LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:TNT, GRAMATURA:40 G/M2, ALTURA:2,20 M, LARGURA:1,40 M, APRESENTAÇÃO:C/ELÁSTICO	UN	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00

LOTE 140

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 268855 - LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL BRANCO 0,50M, COMPRIMENTO 50M	UN	200	R\$ 6,55	R\$ 1.310,00

LOTE 141

Valor Máximo do Lote: R\$ 157,80 (cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 373528 - ÓCULOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL INCOLOR	UN	20	R\$ 7,89	R\$ 157,80

LOTE 142

Valor Máximo do Lote: R\$ 428,50 (quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 243286 - PORTA-AGULHA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO MAYO HEGAR COMPRIMENTO 14CM	UN	10	R\$ 42,85	R\$ 428,50

LOTE 143

Valor Máximo do Lote: R\$ 332,40 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 343664 - PORTA-AGULHA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO MAYO HEGAR COMPRIMENTO 16CM	UN	10	R\$ 33,24	R\$ 332,40

LOTE 144

Valor Máximo do Lote: R\$ 311,00 (trezentos e onze reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 276049 - TALA ORTOPÉDICA MATERIAL ALUMÍNIO E ESPUMA COMPRIMENTO 18CM LARGURA 1,6CM	UN	50	R\$ 6,22	R\$ 311,00

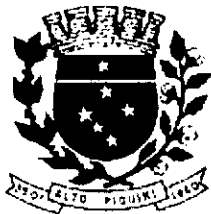
LOTE 145

Valor Máximo do Lote: R\$ 846,90 (oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 281424 UMIDIFICADOR POLIPROPILENO INSERTO LATÃO 250ML	UN	30	R\$ 28,23	R\$ 846,90

LOTE 146

Valor Máximo do Lote: R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 445800 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO 10X25CM	UN	400	R\$ 55,20	R\$ 22.080,00

LOTE 147

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.870,80 (um mil, oitocentos e setenta reais e oitenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 443438 - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM ROLO DE 100 METROS	RL	20	R\$ 93,54	R\$ 1.870,80

LOTE 148

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.746,40 (um mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 442489 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO 20CM R:100MT	UN	20	R\$ 87,32	R\$ 1.746,40

LOTE 149

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.062,00 (dois mil e sessenta e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 446031 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO 25CM R:100MT	UN	20	R\$ 103,10	R\$ 2.062,00

LOTE 150

Valor Máximo do Lote: R\$ 682,80 (seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 443439 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO 5CM R:100MT	UN	20	R\$ 34,14	R\$ 682,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

LOTE 151

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.694,60 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 442668 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO CERCA DE 60G/M2 ROLO AUTOSSELANTE CERCA DE 15CM C/ INDICADOR QUÍMICO USO ÚNICO ROLO 100 METROS	RL	20	R\$ 84,73	R\$ 1.694,60

LOTE 152

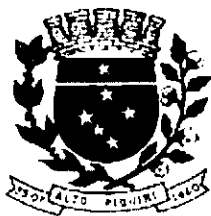
Valor Máximo do Lote: R\$ 2.256,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0437862 - FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, COR: COM COR (ROLO 4,5M)	UN	300	R\$ 7,52	R\$ 2.256,00

LOTE 153

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 350646 - FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19MM, COMPRIMENTO: 50M COR BRANCA	RL	500	R\$ 3,92	R\$ 1.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000391

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

LOTE 154**Valor Máximo do Lote: R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).**

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 439003 - FITA HOSPITALAR 25MM MICROPERFURADA ROLO 4,5M	RL	300	R\$ 3,15	R\$ 945,00

LOTE 155**Valor Máximo do Lote: R\$ 148,40 (cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos).**

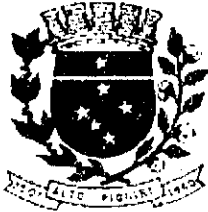
Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 239064 - LÂMINA PARA BISTURI Nº11 CX.C/100	CX	5	R\$ 29,68	R\$ 148,40

LOTE 156**Valor Máximo do Lote: R\$ 127,90 (cento e vinte e sete reais e noventa centavos).**

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 239057 - LÂMINA PARA BISTURI Nº 20 CX C/100	CX	5	R\$ 25,58	R\$ 127,90

LOTE 157**Valor Máximo do Lote: R\$ 156,60 (cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).**

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 299242 - LÂMINA BISTURI AÇO INOXIDÁVEL Nº 21 DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5	R\$ 31,32	R\$ 156,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

LOTE 158

Valor Máximo do Lote: R\$ 120,10 (cento e vinte reais e dez centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 361078 - LÂMINA BISTURI AÇO INOXIDÁVEL Nº 23 DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 1	CX	5	R\$ 24,02	R\$ 120,10

LOTE 159

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.111,60 (um mil, cento e onze reais e sessenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0269891 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO: EXTRAPESQUENO, CAIXA COM 100 UN	CX	40	R\$ 27,79	R\$ 1.111,60

LOTE 160

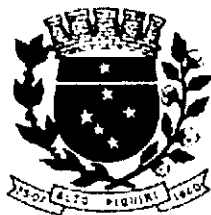
Valor Máximo do Lote: R\$ 1.097,50 (um mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 269894 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO PEQUENO CAIXA COM 100 UN	CX	50	R\$ 21,95	R\$ 1.097,50

LOTE 161

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.038,00 (um mil e trinta e oito reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

1	CODBR: 269893 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UN	CX	50	R\$ 20,76	R\$ 1.038,00
---	---	----	----	-----------	--------------

LOTE 162

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.177,00 (um mil, cento e setenta e sete reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 269892 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UN	CX	50	R\$ 23,54	R\$ 1.177,00

LOTE 163

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.305,00 (dois mil, trezentos e cinco reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 276342 - LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL TAM 7 ESTÉRIL PP	PAR	100	R\$ 23,05	R\$ 2.305,00

LOTE 164

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.282,00 (dois mil, duzentos e oitenta e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 276341 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50 (P),	PAR	100	R\$ 22,82	R\$ 2.282,00

LOTE 165

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.262,00 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 276340 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8 (M)	PAR	100	R\$ 22,62	R\$ 2.262,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

LOTE 166

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.175,40 (um mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 355554 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 9 (G), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, CONFORME ORÇAMENTO...	CX	60	R\$ 19,59	R\$ 1.175,40

LOTE 167

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.938,00 (um mil, novecentos e trinta e oito reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 437867 - FITA HOSPITALAR 50MM (ROLO 4,5M)	UN	300	R\$ 6,46	R\$ 1.938,00

LOTE 168

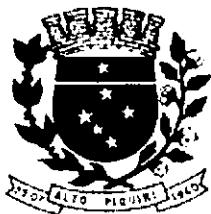
Valor Máximo do Lote: R\$ 2.904,00 (dois mil, novecentos e quatro reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 437884 - FITA HOSPITALAR 100MM (ROLO 4,5M)	UN	300	R\$ 9,68	R\$ 2.904,00

LOTE 169

Valor Máximo do Lote: R\$ 927,00 (novecentos e vinte e sete reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 303292 - RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SISTEMA FECHADO 1000ML	FR	100	R\$ 9,27	R\$ 927,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

LOTE 170

Valor Máximo do Lote: R\$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 303292 - RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SISTEMA FECHADO 500ML	FR	100	R\$ 8,19	R\$ 819,00

LOTE 171

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 279402 - SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 5ML BICO LUER LOCK	UN	8.000	R\$ 0,33	R\$ 2.640,00

LOTE 172

Valor Máximo do Lote: R\$ 60,00 (sessenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 285040 - SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 1ML 13 X3,8 AGULHA	UN	300	R\$ 0,20	R\$ 60,00

LOTE 173

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 439707 - SERINGA POLIPROPILENO 10ML BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP	UN	5.000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

LOTE 174

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 439712 - SERINGA POLIPROPILENO 20ML BICO LUER LOCK OU SLIP	UN	3.000	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00

LOTE 175

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 405501 - SERINGA POLIPROPILENO CAPACIDADE 3ML BICO LUER LOCK OU SLIP	UN	8.000	R\$ 0,36	R\$ 2.880,00

LOTE 176

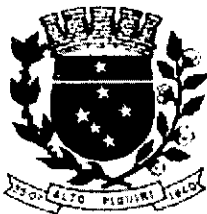
Valor Máximo do Lote: R\$ 74,60 (setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 428618 - TOUCA HOSPITALAR NÃO TECIDO, 60G/M2 100 UNI	PCT	10	R\$ 7,4600	R\$ 74,6000

LOTE 177

Valor Máximo do Lote: R\$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 268236 - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO	UN	1.500	R\$ 4,02	R\$ 6.030,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

**INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA
FECHADO - 100 ML**

LOTE 178

Valor Máximo do Lote: R\$ 6.105,00 (seis mil, cento e cinco reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 268236 - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - 250ML	UN	1.500	R\$ 4,07	R\$ 6.105,00

LOTE 179

Valor Máximo do Lote: R\$ 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 268236 - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - 500ML	UN	1.500	R\$ 5,18	R\$ 7.770,00

LOTE 180

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 268236 - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - 1000ML	UN	500	R\$ 8,70	R\$ 4.350,00

LOTE 181



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Valor Máximo do Lote: R\$ 652,80 (seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 438929 - GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO ALMOTOLIA 300 ML	UN	30	R\$ 21,76	R\$ 652,80

LOTE 182

Valor Máximo do Lote: R\$ 862,20 (oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 438929 - GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO PARA ULTRAS – 5 LITROS	GL	30	R\$ 28,74	R\$ 862,20

LOTE 183

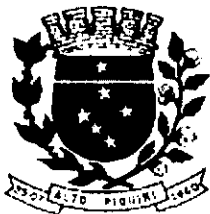
Valor Máximo do Lote: R\$ 499,20 (quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 438929 - GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO COM 1KG	UN	30	R\$ 16,64	R\$ 499,20

LOTE 184

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.677,00 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	-----------	---------	------------	------------------------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000399

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

				Unit. (R\$)	
1	CODBR: 366913 - GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, INJETÁVEL, BOLSA 250ML	UN	300	R\$ 5,59	R\$ 1.677,00

LOTE 185**Valor Máximo do Lote: R\$ 2.244,00 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais).**

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 366913 - GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, INJETÁVEL, BOLSA 500ML	UN	300	R\$ 7,48	R\$ 2.244,00

LOTE 186**Valor Máximo do Lote: R\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**

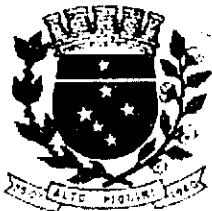
Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 293780 - PINÇA ANATÔMICA	UN	10	R\$ 15,75	R\$ 157,50

LOTE 187**Valor Máximo do Lote: R\$ 338,10 (trezentos e trinta e oito reais e dez centavos).**

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 325141 - TESOURA MAYO RETA	UN	10	R\$ 33,81	R\$ 338,10

LOTE 188**Valor Máximo do Lote: R\$ 268,90 (duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).**

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	-----------	---------	------------	---------------------------	---------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

1	CODBR: 343685 - TESOURA MAYO CURVA	UN	10	R\$ 26,89	R\$ 268,90
---	---------------------------------------	----	----	-----------	------------

LOTE 189

Valor Máximo do Lote: R\$ 346,60 (trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 249870 - PINÇA KELLY CURVA 14CM	UN	10	R\$ 34,66	R\$ 346,60

LOTE 190

Valor Máximo do Lote: R\$ 102,60 (cento e dois reais e sessenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 272821 - CABO DE BISTURI Nº 3	UN	10	R\$ 10,26	R\$ 102,60

LOTE 191

Valor Máximo do Lote: R\$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

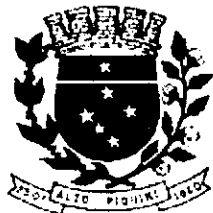
Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 243242 - CABO DE BISTURI Nº 4	UN	10	R\$ 14,85	R\$ 148,50

LOTE 192

Valor Máximo do Lote: R\$ 173,40 (cento e setenta e três reais e quarenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 360752 - PINÇA DENTE DE RATO 14CM	UN	10	R\$ 17,34	R\$ 173,40

LOTE 193



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Valor Máximo do Lote: R\$ 335,70 (trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 344131 – TESOURA SPENCER 9 CM	UN	10	R\$ 33,57	R\$ 335,70

LOTE 194

Valor Máximo do Lote: R\$ 340,50 (trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 275484 – PINÇA KELLY RETA 14 CM	UN	10	R\$ 34,05	R\$ 340,50

LOTE 195

Valor Máximo do Lote: R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR:0281323-FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CONFORME ORÇAMENTO...	UN	200	R\$ 2,48	R\$ 496,00

LOTE 196

Valor Máximo do Lote: R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR:0281321-FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:6-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, COM AGULHA	UN	300	R\$ 1,78	R\$ 534,00

LOTE 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Valor Máximo do Lote: R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0281991-FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, COM AGULHA CX C/25	UN	100	R\$ 2,35	R\$ 235,00

LOTE 198

Valor Máximo do Lote: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0435907 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA Nº 12	UN	100	R\$ 1,68	R\$ 168,00

LOTE 199

Valor Máximo do Lote: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 443469 - SERINGA CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP	UN	2.000	R\$ 0,40	R\$ 800,00

LOTE 200

Valor Máximo do Lote: R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0467832 PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KELLY, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO	UN	10	R\$ 32,30	R\$ 323,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000403

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

TOTAL: CERCA DE 12 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTE					
---	--	--	--	--	--

LOTE 201

Valor Máximo do Lote: R\$ 357,40 (trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0467837- PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: KELLY, FORMATO PONTA: PONTA CURVA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM	UN	10	R\$ 35,74	R\$ 357,40

LOTE 202

Valor Máximo do Lote: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0296529- SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: BRANCA, LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM, APLICAÇÃO: HOSPITALAR	UN	1.000	R\$ 0,40	R\$ 400,00

LOTE 203

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0296528- SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: BRANCA, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, APLICAÇÃO HOSPITALAR	UN	1.000	R\$ 3,64	R\$ 3.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

LOTE 204:

Valor Máximo do Lote: R\$ 33.104,00 (trinta e três mil, cento e quatro reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0269974-COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:10 CM, COMPRIMENTO:10 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL PCT C/ 500	PCT	800	R\$ 41,38	R\$ 33.104,00

LOTE 205

Valor Máximo do Lote: R\$ 427,80 (quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0272020-COMPRESSA GAZE 13 FIOS/CM2, ROLO 91M	RL	10	R\$ 42,78	R\$ 427,80

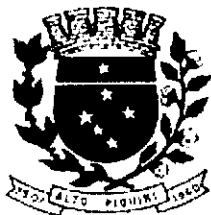
LOTE 206

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.796,00 (quatro mil, setecentos e noventa e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0437863 - FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, COR: COM COR (ROLO 4,5M)	UN	400	R\$ 11,99	R\$ 4.796,00

LOTE 207

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.596,00 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000405

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0437864 - FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM, COR: COM COR (ROLO 4,5M)	UN	400	R\$ 6,49	R\$ 2.596,00

LOTE 208

Valor Máximo do Lote: R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0273178-LÂMINA BISTURI, Nº 15 CARBONO	UN	5	R\$ 0,32	R\$ 1,60

LOTE 209

Valor Máximo do Lote: R\$ 553,00 (quinhentos e cinquenta e três reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0437181-CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, DIAMETRO:14 GRAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM	UN	100	R\$ 5,53	R\$ 553,00

LOTE 210

Valor Máximo do Lote: R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0437176-CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM	UN	100	R\$ 1,62	R\$ 162,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

LOTE 211

Valor Máximo do Lote: R\$ 118,00 (cento e dezoito reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR:0437183- CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM	UN	100	R\$ 1,18	R\$ 118,00

LOTE 212

Valor Máximo do Lote: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0341923 -MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO,3 CAMADAS	UN	1.000	R\$ 0,16	R\$ 160,00

LOTE 213

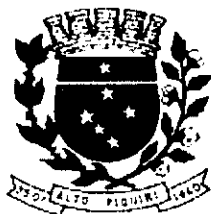
Valor Máximo do Lote: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0428620 -TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO, 30 G/M2,	UN	1.000	R\$ 0,18	R\$ 180,00

LOTE 214

Valor Máximo do Lote: R\$ 352,50 (trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0436010 -SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2	UN	150	R\$ 2,35	R\$ 352,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

000407

LOTE 215

Valor Máximo do Lote: R\$ 21,95 (vinte e um reais e noventa e cinco centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0463293 -EXTENSOR NUTRIÇÃO ENTERAL, VIAS: 1, DIMENSÕES:CERCA DE 12 FR X 30 CM	UN	5	R\$ 4,39	R\$ 21,95

LOTE 216

Valor Máximo do Lote: R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0375041-AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO	UN	100	R\$ 2,29	R\$ 229,00

LOTE 217

Valor Máximo do Lote: R\$ 77,00 (setenta e sete reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0454402-SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, TAMANHO:14 FR	UN	100	R\$ 0,77	R\$ 77,00

LOTE 218

Valor Máximo do Lote: R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

1	CODBR: 0454403-SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:16 FR,	UN	100	R\$ 1,39	R\$ 139,00
---	---	----	-----	----------	------------

LOTE 219

Valor Máximo do Lote: R\$ 285,90 (duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0380630 -BENZINA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR	LT	10	R\$ 28,59	R\$ 285,90

LOTE 220

Valor Máximo do Lote: R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0277319 -PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES – FRASCO 1000 ML	UN	50	R\$ 6,96	R\$ 348,00

LOTE 221

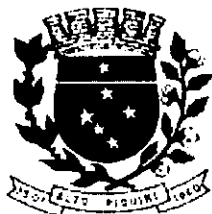
Valor Máximo do Lote: R\$ 99,20 (noventa e nove reais e vinte centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0481531 FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO TAMANHO:INFANTIL	UN	20	R\$ 4,96	R\$ 99,20

LOTE 222

Valor Máximo do Lote: R\$ 152,40 (cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0481530 -FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, ADULTO	UN	20	R\$ 7,62	R\$ 152,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000409

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

LOTE 223**Valor Máximo do Lote: R\$ 137,80 (cento e trinta e sete reais e oitenta centavos).**

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0455923-ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, TAMANHO P	UN	10	R\$ 13,78	R\$ 137,80

LOTE 224**Valor Máximo do Lote: R\$ 235,20 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).**

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR:0455922- ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, TAMANHO M	UN	10	R\$ 23,52	R\$ 235,20

LOTE 225**Valor Máximo do Lote: R\$ 206,20 (duzentos e seis reais e vinte centavos).**

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0455921- ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, TAMANHO G	UN	10	R\$ 20,62	R\$ 206,20

LOTE 226**Valor Máximo do Lote: R\$ 428,10 (quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos).**

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0481526 -FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO ADULTO	UN	30	R\$ 14,27	R\$ 428,10

LOTE 227**Valor Máximo do Lote: R\$ 424,80 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0481527-FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:INFANTIL	UN	20	R\$ 21,24	R\$ 424,80

LOTE 228

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.674,66 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0454566-MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: PADRÃO	UN	114	R\$ 14,69	R\$ 1.674,66

LOTE 229

Valor Máximo do Lote: R\$ 860,75 (oitocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0454567-MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: PADRÃO	UN	55	R\$ 15,65	R\$ 860,75

LOTE 230



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000411

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.268,30 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0437300-CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, DIÂMETRO:CERCA 8 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, LÚMEN:14 A 16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM	UN	30	R\$ 75,61	R\$ 2.268,30

LOTE 231**Valor Máximo do Lote: R\$ 286,50 (duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).**

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MACACÃO 40G/M2, CONFECCIONADO EM SPUNBOND SS, COM TOUCA E ELASTICO NOS PUNHOS E BARRAS, PRODUTO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, 100% POLITRÓPILENO, NÃO ESTÉRIL, HIDROFÓBICO, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO.	UN	30	R\$ 9,55	R\$ 286,50

LOTE 232**Valor Máximo do Lote: R\$ 836,10 (oitocentos e trinta e seis reais e dez centavos).**

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PROTETOR FACIAL, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 33X22CM, VISOR COM TRANSPARÊNCIA SUPERIOR A 90%, OFERE DISTÂNCIA CONFORTÁVEL DO ROSTO PERMITINDO O USO COM ÓCULOS, AJUSTE PARA O TAMANHO DA CABEÇA E PARA O DISTANCIAMENTO DA FACE, AJUDA A NÃO PROPAGAR O CONTÁGIO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS PELA SALIVA E FLUIDOS NASAIS, OFERECE PROTEÇÃO E CONFORTO PERMITINDO CONVERSAR DE	UN	30	R\$ 27,87	R\$ 836,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br | E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

FORMA CLARA, MAIOR FACILIDADE NA RESPIRAÇÃO EM RELAÇÃO AS MÁSCARAS COMUNS, PRORROGA A VIDA ÚTIL DAS MÁSCARAS E RESPIRADORES CONTRA POEIRA, ODOR OU AGENTES EPIDEMIOLÓGICOS, FÁCIL MONTAGEM E ESTOCAGEM.

LOTE 233

Valor Máximo do Lote: R\$ 326,40 (trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PROPÉ DESCARTÁVEL, PCTE COM 100 UNIDADES.	PCT	30	R\$ 10,88	R\$ 326,40

LOTE 234

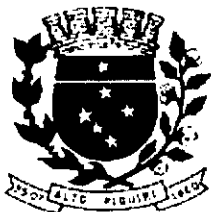
Valor Máximo do Lote: R\$ 1.976,00 (um mil, novecentos e setenta e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0269876 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE 1000ML	UN	100	R\$ 19,76	R\$ 1.976,00

LOTE 235

Valor Máximo do Lote: R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0442385 EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO.	UN	20	R\$ 48,40	R\$ 968,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000413

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

ADICIONAIS: TERMOSELANTE,
TAMANHO: CERCA DE 10 CM,
COMPONENTES: C/ INDICADOR Q

LOTE 236

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.235,30 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0432468 ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO	UN	30	R\$ 74,51	R\$ 2.235,30

LOTE 237

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.170,75 (um mil, cento e setenta reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0432472 ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: INFANTIL	UN	15	R\$ 78,05	R\$ 1.170,75

LOTE 238

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.332,60 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	-----------	---------	------------	------------------------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

1	CODBR: 0438928 ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX	UN	20	R\$ 116,63	R\$ 2.332,60
---	---	----	----	---------------	-----------------

LOTE 239

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.449,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0438923 ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" SILICONE, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX, C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: PEDIÁTRICO	UN	20	R\$ 72,45	R\$ 1.449,00

LOTE 240

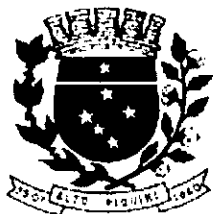
Valor Máximo do Lote: R\$ 82,00 (oitenta e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 26335 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 10	UN	100	R\$ 0,82	R\$ 82,00

LOTE 241

Valor Máximo do Lote: R\$ 79,00 (setenta e nove reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx.	Valor Máx.
-------	-----------	---------	------------	---------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

				Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	CODBR: 26334 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 12	UN	100	R\$ 0,79	R\$ 79,00

LOTE 242

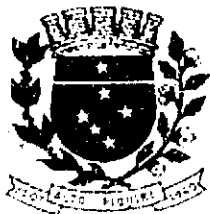
Valor Máximo do Lote: R\$ 6.318,00 (seis mil, trezentos e dezoito reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO, 12H, TIPO TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO CULTURA, ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, APLICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO POR FORMALDEÍDO.	UN	200	R\$ 31,59	R\$ 6.318,00

LOTE 243

Valor Máximo do Lote: R\$ 101,00 (cento e um reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SONDA; ESTOMACAL, Nº 04, LONGA (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIVERSALCOM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E ORIFÍCIOS OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE,	UN	100	R\$ 1,01	R\$ 101,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000416

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

	DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA Sonda. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 244

Valor Máximo do Lote: R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO GASTROGÁSTRICA MODELO LEVINE MATERIAL SILICONE CALIBRE Nº 6 TAMANHO LONGA COMPRIMENTO CERCA 100 CM CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	100	R\$ 3,35	R\$ 335,00

LOTE 245

Valor Máximo do Lote: R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 10 FRENCH, VIAS:	UN	30	R\$ 5,10	R\$ 153,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000417

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO,
VOLUME: C, BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:
PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA,
COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS,
ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,
EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.

LOTE 246

Valor Máximo do Lote: R\$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 100553 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL.	UN	30	R\$ 0,96	R\$ 28,80

LOTE 247

Valor Máximo do Lote: R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 63208 EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL FOTOSSENSÍVEL. MATERIAL: PVC ÂMBARP/ SOLUÇÃO FOTOSSENSÍVEL VOLUME BURETA: BURETA CERCA DE 150 ML CARACTERÍSTICAS BURETA: GRADUADA, C/ ALÇA, RESPIRO, INJETOR E FILTRO CÂMARA GOTEJAMENTO: MICROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ FILTRO REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM TIPO INJETOR LATERAL: S/ INJETOR CONECTOR PACIENTE: LUER ADICIONAL: C/ CLAMP ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL	UN	100	R\$ 2,44	R\$ 244,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

LOTE 248

Valor Máximo do Lote: R\$ 869,60 (oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ÁGUA PARA AUTOCLAVE DESTILADA 5000ML	UN	80	R\$ 10,87	R\$ 869,60

LOTE 249

Valor Máximo do Lote: R\$ 10.820,00 (dez mil, oitocentos e vinte reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PACOTE PRONTO DE TESTE BOWIE DICKIE - BR0340811 INDICADOR QUIMICO, CLASSE:CLASSE II TIPO USO: INTERNO, TIPO: BOWIE DICK, APRESENTAÇÃO:PACOTE PARA TESTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PARAESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS: ALERTA EINDICADOR	PCT	1.000	R\$ 10,82	R\$ 10.820,00

LOTE 250

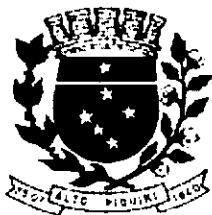
Valor Máximo do Lote: R\$ 131,40 (cento e trinta e um reais e quarenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	AVENTAL DE VINIL PVC TRANSPARENTE	UN	20	R\$ 6,57	R\$ 131,40

LOTE 251

Valor Máximo do Lote: R\$ 674,40 (seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA C/ ESPUMA	UN	30	R\$ 22,48	R\$ 674,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

LOTE 252

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.312,00 (um mil, trezentos e doze reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TALA IMOBILIZADORA PAPELÃO PP 30X20	UN	100	R\$ 13,12	R\$ 1.312,00

LOTE 253

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TALA DE PAPELÃO DESCARTÁVEL IMOBILIZADORA PAPELÃO P 40X20	UN	100	R\$ 10,65	R\$ 1.065,00

LOTE 254

Valor Máximo do Lote: R\$ 839,00 (oitocentos e trinta e nove reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TALA IMOBILIZADORA DE PAPELÃO RESGATE M 50 X 20CM	UN	100	R\$ 8,39	R\$ 839,00

LOTE 255

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.259,00 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TALA DE PAPELÃO TAMANHOS G TALA DE IMOBILIZAÇÃO FEITA EM PAPELÃO ÉDESCARTÁVEL E DOBRÁVEL, DE CARACTERÍSTICA FINA, BEM ESTRUTURADA E FIRME, DE FÁCIL DOBRAGEM E COM FUROS PARA PASSAGEM DE AMARRAS. TAMANHO: 60 X 20 CM (G)	UN	100	R\$ 12,59	R\$ 1.259,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

000420

LOTE 256

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.264,00 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TALA IMOBILIZADORA PAPELÃO GG 90X20	UN	100	R\$ 12,64	R\$ 1.264,00

LOTE 257

Valor Máximo do Lote: R\$ 210,50 (duzentos e dez reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIO GUIA INTUBACAO/INTRODUCAO BOUGIE, ESTERIL DE USO UNICOCOMPOSTO POR UM TUBO DE PVC, TAMANHO 15 FR 5,0MM	UN	5	R\$ 42,10	R\$ 210,50

LOTE 258

Valor Máximo do Lote: R\$ 197,20 (cento e noventa e sete reais e vinte centavos).

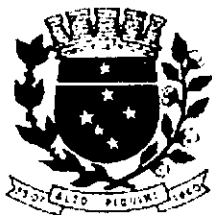
Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIO GUIA INTUBAÇÃO/ INTRUDUÇÃO BOUGIE 10FR 3,3MM	UN	5	R\$ 39,44	R\$ 197,20

LOTE 259

Valor Máximo do Lote: R\$ 164,75 (cento e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIO GUIA INTUBAÇÃO/ INTRUDUÇÃO BOUGIE 06FR 2,0MM	UN	5	R\$ 32,95	R\$ 164,75

LOTE 260



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

000421

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.712,00 (três mil, setecentos e doze reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TESTE RÁPIDO ANTIGENO TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARADETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-COVID19 (SARS-COV-2), PELA METODOLOGIA DEIMUNOCROMATOGRÁFIA COM SEPARAÇÃO DAS CLASSES DE IMUNOGLOBULINAS NO DISPOSITIVO TESTE; LEITURA DE RESULTADO: ATÉ 15 MINUTOS; AMOSTRAS: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO. OKIT DEVERÁ CONTER DISPOSITIVO TESTE; SOLUÇÃO TAMPÃO E DISPOSITIVO DESCARTÁVEL PARA COLETADA AMOSTRA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA; APRESENTAR BULA/INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UN	800	R\$ 4,64	R\$ 3.712,00

LOTE 261

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.149,00 (um mil, cento e quarenta e nove reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TESTE RÁPIDO E QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE TROPONINA ICARDIACA (CTNL) - NO SANGUE TOTAL SORO OU PLASMA HUMANO, IMUNOCROMATOGRÁFIA, APRESENTAÇÃO KIT COMPLETO, TESTE, DILUENTE, LANCETA, FOLHETO EXPLICATIVO.	UN	300	R\$ 3,83	R\$ 1.149,00

LOTE 262

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.941,00 (um mil, novecentos e quarenta e um reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0437862 - FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, COR: COM COR (ROLO 4,5M)	UN	300	R\$ 6,47	R\$ 1.941,00

LOTE 263

Valor Máximo do Lote: R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0437178-CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, DIAMETRO:20 GRAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM	UN	400	R\$ 1,22	R\$ 488,00

LOTE 264

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0437179-CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, DIAMETRO:22 GRAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM	UN	2.000	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00

LOTE 265

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

1	CODBR: 0437180-CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, DIAMETRO:24 GRAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM	UN	2.000	R\$ 1,71	R\$ 3.420,00
---	--	----	-------	----------	--------------

TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 500.558,21(quinhentos mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos).

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses e terá sua eficácia após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas e do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei 14133/2021, permanecendo suas condições até o final da garantia contratual do bem;

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 Após a pesquisa de preços analisados de forma crítica, atendendo ao art. 23 da Lei 14.133 e o Decreto Municipal nº 1801/2023, chegou-se aos valores unitários dos itens. O cálculo se deu pelo média de preços, conforme mapa de preços em anexo ao ETP.

3.2 Informa-se que este valor é uma estimativa inicial para a abertura dos lances, na fase de disputa do certame.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6ª, XXIII 'b' Lei 14.133/2021)

A justificativa para a aquisição de materiais hospitalares pode ser fundamentada em diversos aspectos, que visam garantir a qualidade dos serviços de saúde e a segurança dos pacientes. Aqui estão alguns pontos que podem ser abordados: **Melhoria da Qualidade do Atendimento:** A aquisição de materiais hospitalares adequados e modernos é essencial para oferecer um atendimento de alta qualidade. Equipamentos e insumos adequados contribuem para a eficiência dos procedimentos médicos e para a recuperação dos pacientes. **Segurança dos Pacientes:** Materiais hospitalares de qualidade garantem a segurança dos pacientes durante os tratamentos e procedimentos. O uso de insumos devidamente certificados e com controle de qualidade reduz o risco de infecções e complicações. **Atendimento às Normas e Regulamentações:** A compra de materiais hospitalares deve atender às normas da vigilância sanitária e demais órgãos reguladores. Isso é fundamental para a manutenção da licença de funcionamento do hospital e para evitar penalizações. **Inovação e Tecnologia:** Investir em novos materiais e tecnologias pode aumentar a eficiência dos processos hospitalares, proporcionando diagnósticos mais precisos e tratamentos mais eficazes, além de reduzir o tempo de internação e custos a longo prazo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Demanda Crescente: O aumento da demanda por serviços de saúde, especialmente em emergências e pandemias, exige que os hospitais estejam sempre bem equipados. A aquisição de materiais hospitalares é uma resposta necessária a esse crescimento. **Apoio às Equipes de Saúde:** Materiais adequados e de qualidade também são fundamentais para o bem-estar e a eficiência das equipes de saúde, permitindo que os profissionais trabalhem com mais segurança e conforto. **Redução de Custos a Longo Prazo:** Embora a aquisição de materiais hospitalares possa representar um investimento inicial significativo, a escolha de produtos de qualidade pode resultar em uma redução de custos a longo prazo, evitando gastos com reprocessamentos, infecções hospitalares e retrabalhos. Esses pontos ajudam a justificar a necessidade de aquisição de materiais hospitalares, ressaltando a importância de um investimento contínuo na saúde e bem-estar dos pacientes e na eficiência dos serviços prestados.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos. É de total responsabilidade da contratada o transporte dos materiais até ao local designado, sem qualquer ônus para o Município de Alto Piquiri.

Assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato.

6. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

6.1 Após a emissão do empenho ou contrato a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:

6.1.1 LOCAIS DE ENTREGA:

A CONTRATADA deverá entregar o bem no seguinte endereço: Rua Santos Dumont, 341, Centro do Município de Alto Piquiri/PR.

6.1.2 PRAZO DE ENTREGA:

O objeto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da autorização de despesa.

6.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste projeto e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

6.3 É obrigação da CONTRATADA a entrega dos serviços solicitados com as especificações descritas neste projeto, zelar pela qualidade do serviço entregue, e pelos prazos aqui determinados.

6.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.5 A licitante assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas a seu pessoal.

6.6 Os bens serão recebidos definitivamente conforme previsto em cláusula estabelecida no contrato. Outrossim, constatados vícios de quantidade ou qualidade, a Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

6.7 O Bem poderá ser rejeitado no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 3 dias, a contar da notificação do contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades

6.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultante da incorreta execução do objeto contratado e qualquer inadequação técnica do equipamento entregue implicará em não pagamento dele ao contratado.

6.9 O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, conforme especificações técnicas, prazo e local constantes no termo de referência e demais documentos da proposta, acompanhado da nota fiscal, na qual constarão as indicações do item, prazo de garantia do bem e ainda os dados do convênio e programa do Ministério da Agricultura e Pecuária, a ser informado pelo Contratante à Contratada por ocasião da emissão da ordem de fornecimento.

6.10 Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela Administração e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

7. GESTÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 São obrigações da Contratante:

- I - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; III - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- VI - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3 São obrigações da Contratada:

- I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- II - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- IV - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- V - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

000427

VII - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

VIII – Não subcontratar o objeto licitado.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2023, cujos prazos serão limitados a:

- a) O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Lembrando que por tratar-se de recursos de repasse decorrentes de convênio, o pagamento somente será efetuado após o desembolso dos recursos previstos.
- b) 30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e
- c) 30 (trinta dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

8.2 O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.

8.3 A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos:

- 8.3.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 8.3.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 8.3.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;
- 8.3.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 8.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

8.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

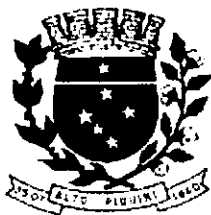
CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- 8.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.8 A partir de 01 de outubro de 2023, seguindo a determinação da **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023**, o Município deve passar a reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços. Todos os fornecedores de bens e serviços que transacionam com o Município de Alto Piquiri-PR deverão atender as exigências do **Decreto Municipal nº 1903/2023**.
- 8.9 Para a criação do decreto foi considerada a Constituição Federal do artigo 64 da **Lei Federal nº 9.430 de 1996** para atribuir aos municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título IRRF incidente sobre valores pagos por eles, contratadas para a prestação de bens e serviços, possibilitando a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso a instrução normativa nº 1234 de 2012. A legislação aplicada aos municípios refere-se a compras e prestação de serviços.
- 8.10 A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012**. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, **as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a Nota Fiscal será devolvida para correção ou se for pago será retido o valor do IRRF no pagamento.

8.11 Em alguns casos as empresas estão dispensadas da retenção do imposto na fonte sobre as importâncias a serem recebidas. É o caso das empresas inscritas no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL). Também não terão os valores do IRRF retidos, as Pessoas Jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota Zero de Imposto de Renda. Seguir disposto no art.

1, § 3º do **Decreto Municipal nº 1903/2023**.

8.12 Em caso de dúvidas as empresas ou escritórios de contabilidade, devem tirar os esclarecimentos em relação aos novos procedimentos com o setor de Contabilidade e o de Tributação do Município.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)

9.1 A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de pregão eletrônico, do tipo menor preço.

9.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo 02 do Edital do Pregão Eletrônico, bem como os critérios de habilitação econômico-financeira.

9.3 Não existem critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor.

9.4 A empresa obrigatoriamente deverá informar a marca e modelo do bem em sua proposta inicial e final.

9.5 O fornecimento do objeto será entregue em uma única parcela.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)

10.1. As despesas para atender a esta contratação estão previstas no orçamento para o exercício de 2024, conforme abaixo:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.30.00.00. - 3354 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.30.00.00. - 3494 - MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

11. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1 Conforme disposto na Lei Federal 14133/2021, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

11.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.1.2 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato;

11.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12. REAJUSTE e REEQUILÍBRIO DO CONTRATO

12.1 Independentemente do prazo de duração do contrato utilizar-se-á como critério de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-E.

12.2 A concessão do reajuste será realizada de ofício mediante apostilamento ao contrato.

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

12.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 O reajuste será realizado por termo aditivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- 12.9** Surgindo fato desencadeador ocorrido após a assinatura do contrato, que cause desequilíbrio decorrente de fato imprevisível, ou previsível, mas insuperável por mais diligente que tenha sido a respectiva parte; que o risco não se encontre entre aqueles que sejam atribuídos pela própria parte; que esse fator de desequilíbrio não decorra de ação culposa ainda que indireta do requerente; que o desequilíbrio afete as condições financeiras da proposta, pode o Contratante requer o reequilíbrio.
- 12.10** O prazo para a Contratante analisar e decidir sobre o pedido de reequilíbrio é de 45 (quarenta cinco) dias corridos, sendo que em caso de ultrapassar esses dias, caberá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês mais a correção monetária sob o respectivo montante.
- 12.11** A exclusão do regime tributário do simples nacional por ato voluntário da contratada ou superação dos limites da receita bruta anual, que cuida o art. 30 da Lei Complementar nº 123/2006, não enseja o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Alto Piquiri-PR, 08 de outubro de 2024.



Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br**ANEXO 02 - PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 31/2024
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO****1 Documentos de Habilitação Jurídica**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) registro comercial, no caso de empresa individual.

2 Documentos de Regularidade Fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) prova de Regularidade relativa à **Fazenda Nacional**, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, através da **Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal, fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943. (Inciso incluído pela Lei nº 12.440/2011);
- f) certificado de Regularidade de Situação com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3 Documentos de Qualificação Econômico-Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000433

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

a) **certidão negativa de falência** expedida pelo Cartório Distribuidor **da sede da licitante**.

a.1) para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

b) na falta de validade expressa nas Certidões Negativas, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

4 Demais Comprovações Obrigatórias

a) alvará de funcionamento emitido pela Administração Municipal da sede da licitante com validade vigente;

5 Declarações

5.1 Na entrega dos demais arquivos de habilitação, sob pena de desclassificação e responsabilização pela veracidade da informação na forma da lei, o licitante anexará declaração (modelo anexo 5 e 6 do edital).

5.2 As declarações deverão ser assinadas, podendo ser de forma digital, pelo representante legal da proponente, com **timbre, identificação da empresa e com data**, de que:

- a) não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) não há **superveniência de fato impeditivo** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- c) **a empresa atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei nº 9.854/1999);
- d) **não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** - Lei nº 14.133/2021;
- e) declaração de Responsabilidade, Conformidade e Aceite;
- f) Declaração de **não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de **cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- h) declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tem celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

5.3 Poderá ser utilizado os modelos das declarações conjuntas nos Anexos 05 ou 06 do edital.

5.4 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

5.5 Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) / Sociedades Cooperativas, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do artigo 43 da Lei nº 147/2014, que deverão ser anexadas na BLL.

5.6 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.7 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

5.8 As declarações falsas relativas ao cumprimento de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br**ANEXO 03****PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 31/2024****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação pregão, na forma eletrônica nº 31/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacado;
- b) o prazo de validade da proposta;
- c) especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital;
- d) data e assinatura do Representante Legal da proponente.

3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01 deste edital.

3.1 O Valor Unitário - R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

4 PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**4.1 Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.**

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br**5 CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

6 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 De acordo com o especificado no Termo de referência deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

7 VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

OBS: A interposição de recurso suspende o prazo de validade de da proposta até decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000437

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

ANEXO 04

INFORMAÇÕES DE CADASTRO JUNTO A BLL

Para se cadastrar junto a BLL é necessário acessar o site www.bll.org.br, clique em cadastro na parte superior no canto direito, preencha todos os dados do representante legal.

Lembre-se de selecionar como pessoa física ou jurídica na parte superior do lado esquerdo.

Ao lado do campo e-mail haverá um botão enviar código, clique nele após preencher o e-mail para enviar o código de verificação no e-mail cadastrado e cole no campo indicado.

Após criar sua senha você inicia o cadastro da empresa.

Preencha todos os dados e envie novamente um código para o e-mail da empresa clicando no botão enviar código.

Após inserir o código recebido selecione se é ME/EPP ou não e clique em cadastrar-se. Ao clicar, aparecerá uma tela com o termo de adesão preenchido e os dados da sua empresa. Confira tudo se está correto, imprima e assine esse termo.

Depois digitalize (scanner) o termo assinado ou tire uma foto com boa resolução e legível. Esse arquivo deverá ser inserido no cadastro da sua empresa para validação a seguir.

Para completar o cadastro acesse o site www.bll.org.br e entre com o e-mail e senha criados anteriormente.

Você verá que ao logar aparecerá o nome da sua empresa e do lado direito alguns ícones.

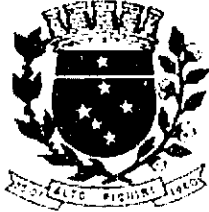
Clique no 2º ícone (documentos cadastrais) e lá dentro insira o termo assinado e o contrato social.

O contrato social pode ter certificação digital, da junta comercial ou pode ser uma cópia autenticada. Caso o representante legal cadastrado não conste no contrato social, será preciso inserir uma procuração autenticada ou com certificação digital.

O prazo para a ativação da empresa é de até 24 horas úteis se tudo estiver correto. Você receberá as informações da sua validação no e-mail cadastrado.

INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS CADASTRAIS

Deve entrar no site da www.bll.org.br e clicar em SISTEMA, ao clicar vai ser direcionado para a tela onde irá inserir o login e a senha, escolher o perfil de REPRESENTANTE LEGAL e vai verificar que no canto direito da pessoa jurídica, no terceiro ícone terá acesso ao TERMO DE ADESÃO atualizado, onde devesse imprimir, assinar e digitalizar ou utilizar a assinatura digital de pessoa física, e clicar no segundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000438

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Ícone do lado direito em DOCUMENTOS CADASTRAIS irá inserir o TERMO DE ADESÃO, bem como o CONTRATO SOCIAL ÚLTIMA ALTERAÇÃO AUTENTICADO e PROCURAÇÃO se houver procurador. Caso o CONTRATO SOCIAL OU A PROCURAÇÃO FOR AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU AUTENTICADA COM O SELO DA JUNTA COMERCIAL, é necessário o envio via Correios para o endereço: Avenida Camilo Di Lellis, 348 - Sala 118 - CEP: 83323-000. Centro. Pinhais/PR - Aos cuidados do cadastro. Após isso o setor de cadastro tem até 24 horas úteis para analisar a documentação e validar o cadastro. Após a validação do acesso será encaminhado um e-mail informando que já foi validado.

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA É SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação - limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação - com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outro) e cadastro dos inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e ao automático cancelamento de sua senha ou de chave eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades - CÉLULAS DE APOIO (corretoras) - para a representação junto ao sistema de pregões eletrônicos, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br**ANEXO 05****PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 31/2024
DECLARAÇÕES CONJUNTAS****DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E NÃO SUSPENSÃO**

Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo Município de Alto Piquiri/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e que não estamos com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspensa.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação neste processo e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854/1999.

Obs.) Caso a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO COM AGENTES QUE ATUEM NA LICITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 7º, III, art. 14, IV, art. 122, §3º todos da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, CONFORMIDADE E ACEITE

Declaramos estar cientes, concordar e atender com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

entrega em definitivo e que cumprimos os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXECUTAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO ESCRAVO E INFANTIL

Declaramos que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste procedimento, não fomos condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº

Sediada (endereço completo) Local e
data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante e assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br**ANEXO 06****PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 31/2024****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP**

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Fone/Fax: (0xx) _____

Declaro (amos) para todos os fins de direito, e sob pena de sofrer às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital, que a empresa está enquadrada como ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Declaro (amos) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não temos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, declaro (amos) estar cientes de que serão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, consulta ao PNCP, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME/EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal nº 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

E por ser a expressão verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data

NOME Assinatura



000442

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br**ANEXO 07****PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 31/2024****MINUTA DE TERMO DE CONTRATO MINUTA Nº _____**

*CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ALTO PIQUIRI E A EMPRESA _____*

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santos Dumont, centro, nº 341, CEP 87580000, inscrito no CNPJ sob o nº 76.352.247/0001-08, neste ato representado pelo **S.r. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal**, e,

CONTRATADA: _____ pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua _____, na cidade de _____, CEP: _____, telefone _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pelo **Sr.** _____, portador da Cédula de Identidade RG sob nº _____ e do CPF/MF _____, residente e domiciliado na cidade de _____, sito à rua _____, CEP: _____, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Tendo em vista o que consta no processo e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis e complementares, resolvem celebrar o presente Contrato decorrente do Pregão nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.

1.2 Especificação do objeto da contratação:



000443

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br**ITEM 01**

Ordem	Descrição	Unid.	Quant. do item	Valor (R\$) máx. Unid.	Valor (R\$) máx. Total
01	Descrição do item	UN	1		
TOTAL= R\$					

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) termo de Referência;
- c) edital da Licitação;
- d) proposta do CONTRATADO; e
- e) eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

2.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto são os seguintes:

Após a emissão do empenho ou contrato a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:

- Prazo de entrega: A CONTRATADA deverá entregar os serviços objeto da contratação em no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente do recebimento do empenho ou requisição de compra.

2.2 LOCAIS DE ENTREGA:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

A CONTRATADA deverá entregar o bem no seguinte endereço: Rua Santos Dumont, 341, Centro do Município de Alto Piquiri/PR.

O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor. A aceitação do serviço é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será realizada pelo FISCAL DO CONTRATO, por meio da aposição de sua assinatura e data na Nota Fiscal/Fatura.

2.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste projeto e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

2.4 É obrigação da CONTRATADA a entrega dos materiais solicitados com as especificações descritas neste projeto, zelar pela qualidade do produto entregue, e pelos prazos aqui determinados.

2.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

2.6 Entregar o material em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino, sem ônus para a PMAP. A contratada assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas a seu pessoal.

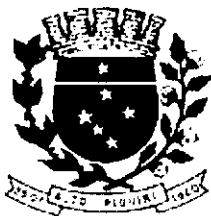
2.7 Do Recebimento do Objeto:

2.7.1 Os bens serão recebidos definitivamente conforme previsto em cláusula estabelecida no contrato. Outrossim, constatado vícios de quantidade ou qualidade, a Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

2.7.2 O Bem poderá ser rejeitado no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nº 031265/2023, devendo ser substituído no prazo de 3 dias, a contar da notificação do contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

2.7.3 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.7.4 Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela Administração e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

000445

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O preço para o presente ajuste é de R\$ _____, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.30.00.00. - 3354 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.30.00.00. - 3494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

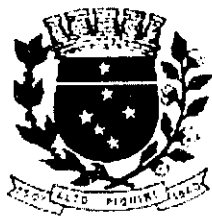
4.1.1 As adequações orçamentárias necessárias ao cumprimento do contrato, serão vinculadas a este instrumento, através de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento das obrigações aqui contratadas observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, cujos prazos serão limitados a:

- a) 30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e
- b) 30 (trinta dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa

5.2 O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

5.3 A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos:

5.3.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

5.3.2 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

5.3.3 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;

5.3.4 Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

5.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5.3.6 Certidão Negativa de Débitos Municipal

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

6.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data publicação dele no Portal Nacional de Contratações Públicas e disponibilizado extrato no Diário Oficial do Município.

6.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por interesse das partes, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja efetivado antes do término da respectiva vigência, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1 A prorrogação de que trata o item acima é condicionado ao ateste, pela área demandante, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

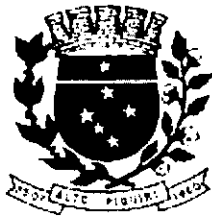
6.3 Conforme disposto na Lei Federal 14133/2021, a CONTRATADA terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias** para assinar o termo de contrato, nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

8.1 Independentemente do prazo de duração do contrato utilizar-se-á como critério de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-E.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

000447

8.2 A concessão do reajuste será realizada de ofício mediante apostilamento ao contrato.

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

8.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 O reajuste será realizado por termo aditivo.

8.9 Surgindo fato desencadeador ocorrido após a assinatura do contrato, que cause desequilíbrio decorrente de fato imprevisível, ou previsível, mas insuperável por mais diligente que tenha sido a respectiva parte; que o risco não se encontre entre aqueles que sejam atribuídos pela própria parte; que esse fator de desequilíbrio não decorra de ação culposa ainda que indireta do requerente; que o desequilíbrio afete as condições financeiras da proposta, pode o Contratante requer o reequilíbrio;

8.10 O prazo para a Contratante analisar e decidir sobre o pedido de reequilíbrio é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, sendo que em caso de ultrapassar esses dias, caberá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês mais a correção monetária sob o respectivo montante.

8.11 A exclusão do regime tributário do simples nacional por ato voluntário da contratada ou superação dos limites da receita bruta anual, que cuida o art. 30 da Lei Complementar nº 123/2006, não enseja o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000448

CNPJ 76.247.352/0001-08

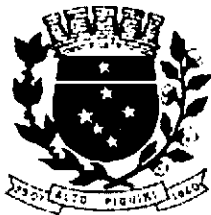
Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de Empenho/Ordem de Compra ou outro instrumento hábil.
- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo.

- 9.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 9.3** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.4** Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.5** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.5.1** A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.6** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.7** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato.
- 9.8** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000449

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- 9.9 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para a resposta da empresa e a sua ação corretiva.
- 9.10 Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Termo de Contrato, através da fiscalização e gestão, cabendo a este, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.
- 9.11 Observar para que, durante a vigência do presente Termo de Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, assim como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 9.12 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 9.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.14 Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de Empenho/Ordem de Compra ou outro instrumento hábil.
- 9.15 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.16 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 9.17 Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Projeto

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, termo de referência e anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas, e ainda:

10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4 Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

10.4.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.4.2 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

10.4.3 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;

10.4.4 Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

10.4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

10.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.7 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

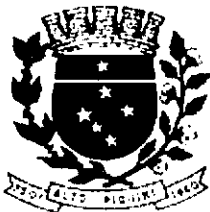
10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

10.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

10.11 Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

10.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

10.13 É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta.

10.14. A empresa deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de referência e sua proposta, bem como a Nota Fiscal deverá constar as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, validade do produto, procedência e outras obrigatórias pela legislação vigente;*

10.15 Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais.

10.16 Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada;

10.17 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato, quando for o caso.

10.18 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação independentemente de declaração ou de aceitação expressa, em especial a;

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios, aplicados na legislação citada;

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO

12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominados, e seus suplentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.635/2023 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, a qual pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

c) impedimento de licitar e contratar; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.1.1 Advertência

Será aplicada, por escrito, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; e

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

13.1.2 Multa Compensatória

Será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, calculada da seguinte forma:

13.1.2.1 De 2% (dois) por cento a 10% (dez) por cento sobre o valor contratado ou valor estimado da contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000453

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

a) em caso de recusa do adjudicatário em assinar os contratos derivados de ata de registro de preço ou documento equivalente, no prazo estabelecido.

b) em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual.

13.1.2.2 De 11% (onze) por cento a 20% (vinte) por cento sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato.

13.1.2.3 De 21% (vinte e um) por cento a 30% (trinta) por cento sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e do contrato;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; e

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

13.1.3 Multa moratória

Não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos) por cento por dia de atraso, limitando-se a 30% (trinta) por cento do valor CONTRATADO. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

a) retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade;

b) descontado do valor da garantia prestada;

c) pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda e encaminhada ao requerido para pagamento em 10 (dez) dias úteis; e

d) encaminhada à Dívida Ativa, se infrutíferas as medidas dos incisos anteriores, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

cobrança judicial.

13.1.4 Impedimento de licitar e contratar

Será aplicado o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

13.1.4.1 Impedimento pelo período de 01 (um) ano até 02 (dois) anos.

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; e

b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

13.1.4.2 Impedimento pelo período de 01 (um) ano a 03 (três) anos.

a) não celebrar o contrato ou documento equivalente, no prazo estabelecido.

13.1.4.3 Impedimento pelo período de 02 (dois) anos a 03 (três) anos.

a) não entregar o objeto da licitação sem motivo justificado; e

b) dar causa à inexecução total do Contrato.

13.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

Será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas seguintes hipóteses, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

000455

13.2 O CONTRATADO está ciente e concorda que se possa ser utilizado, em caso de Processo Administrativo, os meios tecnológicos e Diário Oficial Eletrônico do Município para a respectiva comunicação dos atos processuais, conforme estabelecido no mencionado decreto.

13.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, conforme Decreto nº 21.635/2021, sendo que a abertura do processo administrativo de penalização na fase de execução contratual pressupõe a prévia tratativa entre as partes, com a finalidade de sanar as irregularidades, sendo obrigatória a comprovação de que restou infrutífera.

13.3.1 Entende-se como tratativas o esforço despendido entre as partes com a finalidade de sanar a irregularidade, nas hipóteses que esta for possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1 A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá se dar entre prepostos ou diretamente.

14.2 Aos prepostos da CONTRATANTE caberá, inclusive, fiscalizar a execução do contrato.

14.3 Os empregados da CONTRATADA somente obedecerão a ordens e orientações emanados dos mesmos.

14.4 Da fraude e da corrupção:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.5 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

em níveis artificiais e não competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente.

15.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000457

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; e

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.3 A rescisão deste Termo de Contrato implicará retenção de crédito decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO E DO OBJETO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16.2 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ALTERAÇÕES

18.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

18.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

18.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

18.5 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

19.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

19.2 O extrato do contrato será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1 Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

20.2 Fica eleito o foro da Comarca de ALTO PIQUIRI, estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Alto Piquiri,

CONTRATADA**CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N° 84/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2024**DATA DA ABERTURA: **21 de outubro de 2024 às 08:00 horas.**DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09 de outubro de 2024 às 07:30m.**DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **21 de outubro de 2024 às 07:50m.**LOCAL: **<https://bllcompras.com/Home/Login>.**

OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.

TIPO: Menor Preço – Lote.

REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.

VALOR ESTIMADO: R\$ 500.558,21 (quinhentos mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal**

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site **www.altopiquiri.pr.gov.br**, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.

Alto Piquiri - Pr, 25 de setembro de 2024.


LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro MunicipalEXIBIDA NO JORNAL
"MIRAMAMA ILUSTRADO"

LICITAÇÃO N.º 13143

129110124

ESP

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: (41) 3656-1383 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO**De:** Procuradoria Jurídica**Para:** Comissão Permanente de Licitação**Processo:** Pregão Eletrônico 31/2024 – Processo Licitatório 84/2024 – Materiais Hospitalares.**Data:** 25/09/2024

Trata-se de contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, com descritivo acima e que consta no Anexo I do presente Edital, a ser realizada pela modalidade de Pregão Eletrônico e julgado pelo critério **Menor Preço – Por Lote**.

Houve prévio requerimento de abertura assinado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Vanete Eliandra Lamonica dos Santos de Oliveira, há certificação pela Contadoria Municipal de existência de dotação orçamentária de diversas secretarias, e encaminhando formal do Sr. Secretário Municipal ao Setor de Licitações para início do procedimento de compra. Com relação ao preço médio verifica-se que há orçamentos.

Entretanto após a publicação do aviso de licitação, foram republicadas quatro erratas e finalmente houve requerimento do Exmo Sr. Prefeito Municipal para suspensão da referida licitação, para reavaliação dos lotes do edital.

Posto isto, o edital foi reavaliado sendo retificado os pontos dos lotes antes não a contento, tornando-se o mesmo é claro e objetivo quanto ao objeto da compra, havendo indicação do sistema de informática a ser utilizado pelos licitantes interessados, não carecendo dúvidas até o presente momento quanto a utilização da plataforma digital. Cumpre destacar que a opção pelo Pregão Eletrônico é a regra dos processos licitatórios devendo haver justificativa quando da sua não utilização pela administração pública.

Quanto aos preços dos produtos, sugere-se sempre a verificação de preços de mercado, por orçamentos que devem se limitar aos preços estabelecidos por força do convênio. Quanto necessidade e quantidade pretendida de aquisição não há como este parecerista opinar, mas parece

unificadas

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 241 - Fone/Fax: (0366) 1235-111 - P. Caixa 111

CEP 87780-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

evidente em se tratando de município com poucos recursos e eminentemente agrícola.

Ressalta-se que as possíveis impugnações e indagações quanto aos termos do Edital, que os interessados realizem, deverão ser analisado pela Comissão e submetidas a esta procuradoria.

Assim, após a conferência dos preços orçados e os fixados no Convênio (se compatíveis) a abertura do processo encontrar-se-á apto a receber publicação por meio do Aviso de Licitação, devendo sempre observar a máxima divulgação possível do certame, a fim de buscar trazer à Administração maiores interessados possíveis tendente a selecionar a proposta mais vantajosa.

Quanto a composição da comissão de licitação que irá compor e atuar no certame, deve ser lembrada que a mesma deve ser composta por no mínimo 2 (dois) servidores efetivos. Deve atentar também para que não haja licitantes participantes de que façam parte agentes públicos (servidor ou agente político) neles incluído cônjuge/companheiro, do Município na qualidade de sócio gerente ou administrador (diretos ou indiretos), lido sob o princípio da moralidade.

Ressalta-se quanto a publicação mínima exigida por lei (art. 55º, I, alínea "a" da Lei 14.133/2021) que é veiculação no aviso de licitação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado, por serem recursos de origem estadual. Facultativamente, todavia interessante, deverá haver republicação do dito edital nos meios eletrônicos no site, e se possível em jornal de grande circulação, tudo com prazo não inferior a 8 dias úteis, ao certame.

É o parecer.

Alto Piquiri, 25 de setembro de 2024

Marta Richter Cabral
OAB/PR 17.186

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR****PROPOSTAS DO PROCESSO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31-2024
Processo Administrativo Nº 84-2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Data de Publicação: 25/09/2024 11:53:12

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,34
Descrição: COD BR 0276839 - AGUA DESTILADA , ASPECTO FISICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA - tipo embalagem:
em sistema fechado 10 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Farmace / Farmace	0,34
FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.	FARMACE	0,34
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	SAMTEC	0,34
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	SAMTEC	0,34
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	ISOFARMA	0,34

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,46
Descrição: CODBR: 269941 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% FRASCO 100ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	prolink / unidade	1,46
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	SUPERVALE	1,46
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	PROLINK / CODBR: 269941 - ÁLCOOL ETILICO, TIPO: HIDRATADO, T	6,30
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PROLINK / PROLINK	1,46
FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.	PROLINK	1,46
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	RIOQUIMICA	1,46

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,83
Descrição: CODBR: 269941 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% FRASCO 1000ML

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	VALE VERDE	6,83
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	vale verde / unidade	6,83
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Safra / Safra	6,83
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	TUPI / CODBR: 269941 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, T	6,83
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	SUPER VALE VERDE / SUPER VALE VERDE	6,83
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	SUPERVALE / SUPERVALE	6,83
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	SUPER VALE	6,83
ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	TUPI / ÁLCOOL	6,83
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	SUPERVALE	6,83
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	VALE	6,83
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	J FERES	6,83
FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.	SUPER VALE	6,83

LOTE 4

Item: 1	Quant.: 50	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 18,92
Descrição: CODBR: 0328077 - DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS 1000 ML			

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	PROLINK	18,92
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CICLO FARMA / CICLO FARMA	18,92
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	KELDRIN	18,92
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	CICLOFARMA / CODBR: 0328077 - DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS 1	18,92
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	RIOQUIMICA	18,92
FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.	KELDRIN	18,92

LOTE 5

Item: 1	Quant.: 20	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 15,11
Descrição: CODBR: 279887 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO: TAMPa EM ROSCA, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 500ML			

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	JPROLAB	15,11
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	GG PLASTICO / GG PLASTICO	15,11
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	JPROLAB	15,11
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	JPROLAB / CODBR: 279887 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:	15,11
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	J.PROLAB	15,11
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	J PROLAB	15,11
FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.	J PROLAB	15,11

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

LOTE 6

Item: 1 **Quant.: 30** **Unidade: UNIDADE** **Val. Ref.: 6,47**

Descrição: CODBR: 279893 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 250ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	JPROLAB	6,47
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	GG PLASTICO / GG PLASTICO	6,47
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	JPROLAB	6,47
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	J PROLAB / J PROLAB	6,47
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	J.PROLAB	6,47
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	J PROLAB	6,47
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	JPROLAB / CODBR: 279893 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:	6,47
FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.	J.PROLAB	6,47

LOTE 7

Item: 1 **Quant.: 500** **Unidade: FRASCO** **Val. Ref.: 1,20**

Descrição: FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Biobase / Biobase	1,20
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BIOBASE / BIOBASE	1,20
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	BIOBASE	1,20
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	NUTRIMED / NUTRIMED	1,20
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	FRASCOLIFE	1,20
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	NUTRIMED	1,20
ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	NUTRIMED / FRASCO	1,20
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	NUTRIMED	1,20
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	BIOBASE / FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	1,20
L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	BIO / BIO	1,20
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	BIOBASE	1,20
FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.	BIOBASE	1,20

LOTE 8

Item: 1 **Quant.: 200** **Unidade: UNIDADE** **Val. Ref.: 5,74**

Descrição: CODBR: 357880 - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5% FRASCO 250ML

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	JP	5,74
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	HALEXISTAR	5,74
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Fresenius / Fresenius	5,74
ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	JP / GLICOSE	5,74
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	JP	5,74
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	JP	5,74
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	EQUIPLEX	5,74
FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.	JP	5,74

LOTE 9

Item: 1	Quant.: 200	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 6,09
Descrição: CODBR: 357880 - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5% FRASCO 500ML			

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	JP	6,09
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	HALEXISTAR	6,09
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Farmarin / Farmarin	6,09
ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	JP / GLICOSE	6,09
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	JP	6,09

LOTE 10

Item: 1	Quant.: 60	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 13,12
Descrição: CODBR: 437161 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%-GALÃO 1 LT.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CICLO FARMA / CICLO FARMA	13,12
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	RIOQUIMICA	13,12
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	ASFER / CODBR: 437161 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%-GALÃO 1	13,12
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	BRILHO QUIMICA	13,12
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	RIOQUIMICA	13,12
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	RIOQUIMICA	13,12
FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.	CANDURA	13,12

LOTE 11

Item: 1	Quant.: 36	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 7,99
Descrição: CODBR: 398706 - IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE ALMOTOLIA 100ML			

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	RIOQUIMICA	7,99
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	RIOQUIMICA / RIOQUIMICA	7,99
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	RIOQUIMICA	7,99
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	VICPHARMA / CODBR: 398706 - IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:	16,97
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	RIOQUIMICA	7,99
FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.	RIOQUIMICA	7,99
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	RIOQUIMICA	7,99

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 36 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 43,92

Descrição: CODBR: 398706 - IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA 1000ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	RIOQUIMICA	43,92
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	RIOQUIMICA / RIOQUIMICA	43,92
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	RIOQUIMICA	43,92
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	VICPHARMA / CODBR: 398706 - IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:	116,00
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	RIOQUIMICA	43,92
ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RIOQUIMICA / IODOPOVIDONA	43,92
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	RIOQUIMICA	43,92

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 36 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 41,76

Descrição: CODBR: 398705 - IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	RIOQUIMICA	41,76
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	RIOQUIMICA	41,76
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	RIOQUIMICA	41,76
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	VICPHARMA / CODBR: 398705 - IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:	116,00
ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RIOQUIMICA / IODOPOVIDONA	41,76
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	RIOQUIMICA	41,76

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 36 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,81

Descrição: CODBR: 0398705 - IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE, AMOTOLIA DESCARTAVEL 100ML

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	RIOQUIMICA	7,81
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	RIOQUIMICA	7,81
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	RIOQUIMICA	7,81
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	VICPHARMA / CODBR: 0398705 - IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO	7,81
FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.	RIOQUIMICA	7,81
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	RIOQUIMICA	7,81

LOTE 15

Item: 1	Quant.: 100	Unidade: PACOTE	Val. Ref.: 19,86
Descrição: CODBR: 307326 - SACO MATERIAL: POLIETILENO COR: BRANCA CAPACIDADE: 40 L APLICAÇÃO: LIXO HOSPITALAR PCT COM 100 UNID			

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	TEKPLAST	19,86
SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	A.F.P / A.F.P	19,86
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	BACARIN	19,86
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	SCOOBY PLAST / SCOOBY PLAST	19,86
ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	NECKPLAST / SACO	19,86
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	NECKPLAST	19,86
FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.	NEKPLAST	19,86

LOTE 16

Item: 1	Quant.: 100	Unidade: PACOTE	Val. Ref.: 27,76
Descrição: CODBR: 307326 - SACO MATERIAL: POLIETILENO COR: BRANCA CAPACIDADE: 60 L APLICAÇÃO: LIXO HOSPITALAR PCT COM 100 UNID			

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	TEKPLAST	27,76
SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	A.F.P / A.F.P	27,76
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	BACARIN	27,76
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	TEKPLAST / TEKPLAST	27,76
ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	NECKPLAST / SACO	27,76
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	NECKPLAST	27,76
FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.	NEKPLAST	27,76
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	SCOOBY PLAST / SCOOBY PLAST	27,76

LOTE 17

Item: 1	Quant.: 30	Unidade: FRASCO	Val. Ref.: 3,09
Descrição: CODBR: 269880 - SOLUÇÃO DE CLOREXIDINE 2%, ALMOTOLIA DESCARTÁVEL COM 100ML			

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	RIOQUIMICA	3,09
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	VICPHARMA / CODBR: 269880 - SOLUÇÃO DE CLOREXIDINE 2%, ALMOTOL	8,73
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	RIOQUIMICA	3,09
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	RIOQUIMICA	3,09
FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.	RIOQUIMICA	3,09
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	RIOQUIMICA	3,09

LOTE 18

Item: 1	Quant.: 100	Unidade: PACOTE	Val. Ref.: 6,21
Descrição: CODBR: 423465 - ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DESCARTÁVEL C/100			

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	THEOTO	6,21
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	THEOTO	6,21
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Estilo / Estilo	6,21
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	THEOT / THEOTO	6,21
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	THEOTO	6,21
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	THEOTO	6,21
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	ESTILO	6,21
CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI	ESTILO	6,00
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	THEOTO / CODBR: 423465 - ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DES	23,58
FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.	THEOTO	6,21
LO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	THEOTO / ABAIXADOR	6,21

LOTE 19

Item: 1	Quant.: 500	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 5,76
Descrição: CODBR: 397510 - AGULHA HIPODÉRMICA 24G X 3/4" (20X5,5) CAIXA C/100			

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	SR	5,76
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	MEDIX	5,76
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	MEDIX / MEDIX	6,89
CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI	DESCARPACK	5,76
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	SOLIDOR / CODBR: 397510 - AGULHA HIPODÉRMICA 24G X 3/4" (20	18,85
ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	THEOTO / AGULHA	5,76

LOTE 20

Item: 1	Quant.: 2.000	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 2,14
Descrição: CODBR: 397502 - AGULHA HIPODERMICA 21G X 1" (25X8)			

000470

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	TKL	2,14
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	TKL / TKL	2,14
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	SR	2,14
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	MEDIX / MEDIX	6,89
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	MEDIX	2,14
L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	SR/MEDIX / SR/MEDIX	2,14
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MEDIX / MEDIX	2,14
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	DESCARPACK / CODBR: 397502 - AGULHA HIPODERMICA 21G X 1" (25X8	0,19
ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX / AGULHA	2,

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,18

Descrição: CODBR: 397513 - AGULHA HIPODERMICA 26G X 1/2" (13X4,5) CAIXA C/100

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	SR	6,18
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	MEDIX	6,18
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	MEDIX / MEDIX	6,89
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	MEDIX	6,18
CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI	DESCARPACK	5,76
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	DESCARPACK / CODBR: 397513 - AGULHA HIPODERMICA 26G X 1/2" (13	18,85
ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX / AGULHA	6,18

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 26,40

Descrição: CODBR: 439799 - AGULHA HIPODÉRMICA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO 18X1 1/2" PONTA BISEL CURTO CAIXA C/100

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	TKL	26,40
HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	medix 8919 / medix 8919	26,40
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	DESCARPACK / DESCARPACK	26,40
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	MEDIX / MEDIX	26,40
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	DESCARPACK	26,40
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	MEDIX	26,40
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	SR	26,40
FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.	MEDIX	26,40
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MEDIX / MEDIX	26,40
ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX / AGULHA	26,40

LOTE 23

Item: 1 Quant.: 6.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,61
 Descrição: CODBR: 397505 - AGULHA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO 22GX1" (25X7) CAIXA C/100

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	TKL	6,61
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	SOLIDOR	6,61
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	SR	6,61
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	DESCARPACK / CODBR: 397505 - AGULHA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SIL	18,85
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	MEDIX	6,61
ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDIX / AGULHA	6,61
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	MEDIX / MEDIX	6,89

LOTE 24

Item: 1 Quant.: 130 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,71
 Descrição: CODBR: 407961 - ALGODAO HIDROFILO EM ROLETE PURIFICADO ISENTO DE IMPUREZAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Maxclean / Maxclean	3,71
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	SSPLUS	3,71
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	MELHORMED	3,71
FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.	BIODONT	3,71
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	MAXCLEAN / CODBR: 407961 - ALGODAO HIDROFILO EM ROLETE PURIFI	3,71
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	SSPLUS	3,71

LOTE 25

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,91
 Descrição: CODBR: 279734 - ALGODÃO, ORTOPÉDICO EM MANTAS EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CMX100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL

000472

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	CREMER	1,91
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ORTOBOM / ORTOBOM	1,91
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	MELHORMED	1,91
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	POLARFIX	1,91
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	ORTOFEN	1,91

LOTE 26

Item: 1	Quant.: 50	Unidade: ROLO	Val. Ref.: 13,95
Descrição: CODBR: 279726 - ALGODÃO HIDRÓLIFILLO EM MANTAS ROLO 500GR			

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	NATHY	13,95
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	POLAX / POLAX	16,73
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	MINASREY / MINASREY	13,95
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	NATHY	13,95
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	MELHORMED	13,95
ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	NATHY / ALGODÃO	13,95
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	POLAX / CODBR: 279726 - ALGODÃO HIDRÓLIFILLO EM MANTAS ROLO	36,25

LOTE 27

Item: 1	Quant.: 200	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 10,52
Descrição: CODBR: 446603 - ATADURA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL 100MM - ROLO			

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	MISSNER	10,52
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	COPERTINA / COPERTINA	10,52
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	CIEX	10,52
L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	VITAL/MAXICOR / VITAL/MAXICOR	10,52
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	CIEX / 10X4,5	10,52
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	ADPELE / CODBR: 446603 - ATADURA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADR	26,62
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	CIEX	10,52
ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ADPELE / ATADURA	10,52
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	CIEX	10,52
FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.	CREMER	10,52

LOTE 28

Item: 1	Quant.: 600	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 0,47
Descrição: CODBR: 316084 - ATADURA CREPOM 15CM ROLO 1,80M			

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	ERIMAX	0,47
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	MAISMED	0,47
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	ERIMAX	0,47

LOTE 29

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,06

Descrição: CODBR: 444370 - ATADURA TIPO 1 CREPOM, MATERIAL:1, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20CM, GRAMATURA 1, CERCA DE 9 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 1,25M

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	MAISMED	2,06
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	ANAPOLIS / ANAPOLIS	2,06
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	ERIMAX	2,06
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	ERIMAX / ERIMAX	2,06
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	MAISMED	2,06
ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MAISMED / ATADURA	2,06
FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.	JN TEXTIL	2,06

LOTE 30

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,15

Descrição: CODBR: 444350 - ATADURA TIPO 1 CREPOM, MATERIAL:1, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 8CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/CM2, ROLO 1,80M

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	MAISMED	1,15
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ERIMAX/COTTONMAX / ERIMAX/COTTONMAX	1,15
DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	UNITEX	1,15
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	ERIMAX / ERIMAX	1,15
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	ERIMAX	1,15
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	MAISMED	1,15
ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MAISMED / ATADURA	1,15
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	UNITEX / UNITEX	1,15
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	MAISMED	1,15

LOTE 31

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,72

Descrição: CODBR: 444363 - ATADURA TIPO 1 CREPOM, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 8CM, GRAMATURA 1, CERCA DE 18 FIOS/CM2 EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 1,25M

000474

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	ERIMAX	0,72
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	MAISMED	0,72
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	UNITEX / UNITEX	0,70

LOTE 32

Item: 1	Quant.: 1.500	Unidade: PACOTE	Val. Ref.: 1,68
----------------	---------------	-----------------	-----------------

Descrição: CODBR: 444356 - ATADURA 1 CREPOM, MATRERIAL: 100% ALGODÃO DIMENSÕES 10CM, GRAMATURA 1, CERCA DE 18 FIOS/CM2. EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO COM 1,80M

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	MAISMED	1,68
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	ERIMAX / ERIMAX	8,3
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	ERIMAX	1,68
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	MAISMED	1,68
ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MAISMED / ATADURA	1,68
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ERIMAX / ERIMAX	1,68
FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.	TEXMED	1,68
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	ANAPOLIS / ANAPOLIS	1,68
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	MAISMED	1,68

LOTE 33

Item: 1	Quant.: 50	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1,90
----------------	------------	------------------	-----------------

Descrição: CODBR: 375041 - AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR 30G/M2 MANGA LONGA

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	ANADONA	1,90
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	MEDIX	1,90
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	LAVIE	1,90
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	ANADONA / CODBR: 375041 - AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR	4,35
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	ANADONA	1,90
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	MEDIX / MEDIX	2,34
FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.	ANADONA	1,90

LOTE 34

Item: 1	Quant.: 300	Unidade: PACOTE	Val. Ref.: 45,16
----------------	-------------	-----------------	------------------

Descrição: CODBR: 404939 - CAMPO OPERATÓRIO 4 CAMADAS, ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO, PCT 50UN

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	MAISMED	45,16
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ERIMAX/SOFT / ERIMAX/SOFT	45,16
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	ERIMAX	45,16
L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	MAISMEDTEX / MAISMEDTEX	45,16
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	MAISMED	45,16
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	MAISMED	45,16
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	CLEAN / CLEAN	45,16

LOTE 35

Item: 1 **Quant.: 2** **Unidade: UNIDADE** **Val. Ref.: 2,75**

Descrição: CODBR: 316020 - CANULA OROFARINGEA Nº 01

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	ADVANTIVE	2,75
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	medix / unidade	2,75
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	MD	2,75
TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	ADVANTIVE / ADVANTIVE	2,75
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	ADVANTIVE	2,75
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	MEDIX	2,75
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	MEDIX / MEDIX	2,75
L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	VITAL/ADVANTIVE / VITAL/ADVANTIVE	2,75
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	DESCARPACK / CODBR: 316020 - CANULA OROFARINGEA Nº 01	6,00

LOTE 36

Item: 1 **Quant.: 2** **Unidade: UNIDADE** **Val. Ref.: 2,49**

Descrição: CODBR: 316021 - CANULA OROFARÍNGEA Nº 02

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	ADVANTIVE	2,49
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	medix / unidade	2,49
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	MD	2,49
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	ADVANTIVE	2,49
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	MEDIX	2,49
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	MEDIX / MEDIX	2,49
L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	VITAL/ADVANTIVE / VITAL/ADVANTIVE	2,49
TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	ADVANTIVE / ADVANTIVE	2,49
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	DESCARPACK / CODBR: 316021 - CANULA OROFARÍNGEA Nº 02	6,00

000476

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE **LOTE 37** Val. Ref.: 2,49

Descrição: CODBR: 316022 - CANULA OROFARINGEA Nº 03

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	ADVANTIVE	2,49
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	ADVANTIVE	2,49
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	MD	2,49
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	MEDIX	2,49
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	MEDIX / MEDIX	2,49
L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	ADVANTIVE/VITAL / ADVANTIVE/VITAL	2,49
TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	ADVANTIVE / ADVANTIVE	2,49
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	DESCARPACK / CODBR: 316022 - CANULA OROFARINGEA Nº 03	6,00

LOTE 38

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,09

Descrição: CODBR: 316023 - CANULA OROFARINGEA Nº 04

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	ADVANTIVE	3,09
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	medix / unidade	3,09
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	MD	3,09
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	ADVANTIVE	3,09
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	MEDIX	3,09
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	MEDIX / MEDIX	3,09
L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	ADVANTIVE/VITAL / ADVANTIVE/VITAL	3,09
TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	ADVANTIVE / ADVANTIVE	3,09
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	DESCARPACK / CODBR: 316023 - CANULA OROFARINGEA Nº 04	3,09

LOTE 39

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,67

Descrição: CODBR: 316024 - CANULA OROFARINGEA Nº 05

000477

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	ADVANTIVE	4,67
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	medix / unidade	4,67
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	MD	4,67
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	ADVANTIVE	4,67
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	MEDIX	4,67
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	MEDIX / MEDIX	4,67
L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	ADVANTIVE/VITAL / ADVANTIVE/VITAL	4,67
TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	ADVANTIVE / ADVANTIVE	4,67
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	DESCARPACK / CODBR: 316024 - CANULA OROFARINGEA Nº 05	4,67

LOTE 40

Item: 1	Quant.: 2	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 3,50
Descrição: CDOBR: 276158 - CANULA OROFARINGEA Nº 000			

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	ADVANTIVE	3,50
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	medix / unidade	3,50
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	MD	3,50
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	ADVANTIVE	3,50
L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	ADVANTIVE/VITAL / ADVANTIVE/VITAL	3,50
TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	ADVANTIVE / ADVANTIVE	3,50
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	MEDIX	3,50
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	DESCARPACK / CDOBR: 276158 - CANULA OROFARINGEA Nº 000	3,50

LOTE 41

Item: 1	Quant.: 50	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 17,12
Descrição: CODBR: 279761 - CATETER ASPIRAÇÃO TRANQUEAL Nº 14			

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	MEDSONDA	17,12
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	foyomed / unidade	17,12
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	MEDSONDA	17,12
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BIOSANI / BIOSANI	17,12
ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDSONDA / CATETER	17,12
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	MEDSONDA	17,12
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	MARKMED / CODBR: 279761 - CATETER ASPIRAÇÃO TRANQUEAL Nº 14	17,12

LOTE 42

000478

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,04
 Descrição: CODBR: 279760- CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL Nº 6

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	MEDSONDA	1,04
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	foyomed / unidade	1,04
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	MEDSONDA	1,04
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	MEDSONDA	1,04
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	MARKMED / CODBR: 279760- CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIA	3,18

LOTE 43

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,73
 Descrição: CODBR: 279763 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL Nº 8

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	MEDSONDA	0,73
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	MEDSONDA	0,73
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	MEDSONDA	0,73
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	MARKMED / CODBR: 279763 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERI	3,42

LOTE 44

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,27
 Descrição: CODBR: 281420 - CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	MEDSONDA	1,27
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	biosani / unidade	1,27
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Descarpac / Descarpac	1,27
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DESCARPACK / DESCARPACK	1,27
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	MARK-MED	1,27
L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	BIO / BIO	1,27
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	BIOSANI	1,27
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	MEDIX / MEDIX	1,27
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	MARKMED / CODBR: 281420 - CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULO	3,05

LOTE 45

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,91
 Descrição: CODBR: 282205 - CATETER OXIGENOTERAPIA, USO: DESCARTÁVEL, TAMANHO: INFANTIL

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	MEDSONDA	1,91
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	biosani / unidade	1,91
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Biosani / Biosani	1,91
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BIOSANI / BIOSANI	1,91
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	MARK-MED	1,91
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	MARKMED / CODBR: 282205 - CATETER OXIGENOTERAPIA, USO: DESCA	1,91
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	BIOSANI	1,91

LOTE 46

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,89
 Descrição: CODBR: 437179 - CATETER PERIFÉRICO VENOSO, MATERIAL: AGULHA DIÂMETRO 22 GRAU

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	DESCARPACK	0,89
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	descarpac / unidade	0,89
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Glomed / Glomed	0,89
CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI	DESCARPACK	0,84
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	DESCARPACK / DESCARPACK	0,89
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	GLOMED / GLOMED	0,89
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	DESCARPACK	0,89
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	SOLIDOR / SOLIDOR	1,30
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	0,89
FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E CONCESSORIAS LTDA.	DESCARPACK	0,89
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DESCARPACK / DESCARPACK	0,89
ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SOLIDOR / CATETER	0,89
L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	GLOMED/SOLIDOR/DESCARPACK / GLOMED/SOLIDOR/DESCARPACK	0,89

LOTE 47

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,11
 Descrição: CODBR: 0437180-CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, DIAMETRO:24 GRAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM

000480

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	DESCARPACK	2,11
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	descarpack / unidade	2,11
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Glomed / Glomed	2,11
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	2,11
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	DESCARPACK / DESCARPACK	2,11
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	INJEX / CODBR: 0437180-CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, DIAMETR	2,11
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	DESCARPACK	2,11
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	GLOMED / GLOMED	2,11
CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI	DESCARPACK	1,9
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ABL / ABL	2,11
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	SOLIDOR / SOLIDOR	2,11
FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.	DESCARPACK	2,11
ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SOLIDOR / CATETER	2,11
L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	GLOMED/SOLIDOR/DESCARPACK / GLOMED/SOLIDOR/DESCARPACK	2,11

LOTE 48

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,51
 Descrição: CODBR: 0437178-CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, DIAMETRO:20 GRAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	DESCARPACK	1,51
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	descarpack / unidade	1,51
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Glomed / Glomed	1,51
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	1,51
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	DESCARPACK / DESCARPACK	1,51
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	INJEX / CODBR: 0437178-CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, DIAMETR	1,51
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	DESCARPACK	1,51
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	SOLIDOR / SOLIDOR	1,51
ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SOLIDOR / CATETER	1,51
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	SOLIDOR / SOLIDOR	1,51
L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	GLOMED/SOLIDOR/DESCARPACK / GLOMED/SOLIDOR/DESCARPACK	1,51
FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.	DESCARPACK	1,51

LOTE 49

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,32